MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



Rua da Glória, 187 - Centro Diamantina - Minas Gerais CEP: 39.100-000 Fone: 038-3532 1260



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2011 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 23086.000903/2011-54

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Autarquia Federal, com sede na Rua da Glória, 187 – Centro, Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2011, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204/2007, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estipuladas neste Edital;

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do Sistema de Registro de Preços para a **aquisição de material de consumo químico e laboratorial**, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências constantes no Anexo II deste Edital;
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.3. A existência do Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 2.4. A empresa deverá atender as solicitações da UFVJM, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada.

3. DO EDITAL

- 3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sitio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM, no endereço: www.ufvjm.edu.br;
 - 3.1.1. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 3.2. Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital e Anexos disponibilizado conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sitio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
 - 3.3.1.1. O envio deverá ser feito eletronicamente para o e-mail: wbarreto@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax (38) 3532-1258, dentro do prazo legal;
- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: wbarreto@ufvjm.edu.br, ficando sujeita ao envio via fax (38) 3532 1258, dentro do prazo legal (artigo 19 do Decreto 5.450/2005).

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 1784, de 28 de outubro de 2010.**
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores SICAF e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.
- 5.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.
- 5.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.
- 5.2. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital § 2°, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - **a)** empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
 - **b)** empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - **d)** empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;
 - e) de servidores ou dirigentes da UFVJM.
- 5.5. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor,** sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);
- 5.7. As especificações dos Anexos deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

- 6.1. **DATA: 17/05/2011**
- 6.2. HORÁRIO: 09:00 horas
- 6.3. **LOCAL:** http://www.comprasnet.gov.br

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 7.1. O lançamento da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do VALOR UNITÁRIO de cada item da proposta, através do sitio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
 - 7.1.1. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.
 - 7.1.2. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO;
- 7.2. Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:
 - a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
 - b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
 - c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
 - d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
 - e) Declaração de elaboração independente de proposta.
- 7.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.4. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as exigências do Anexo I assim como análise da qualidade do material a ser ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os produtos a serem ofertados.
- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM sem ônus adicionais:
- 7.9. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- 7.10. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital e Anexos acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua desclassificação do certame;

- 7.11. Encerrada a sessão do pregão, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa, conforme Anexo I, em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação no que couber do detalhamento dos produtos ofertados, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição;
- 7.12. Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 7.2 deste Edital, impressas e assinadas.
- 7.13. O envio dos documentos constantes dos itens 7.11 e 7.12 é imprescindível para adjudicação do objeto a empresa vencedora e deverá ser feita, impreterivelmente, no prazo abaixo estipulado.
- 7.14. Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão do pregão**, para: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM Campus Jk, Prédio da Reitoria, BR 367, nº 5000 (Divisão de Licitações), Diamantina/MG, CEP 39100-000. Devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa do envelope:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2011 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A/C WALMEY LEANDRO BARRETO

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos Anexos deste Edital;
- 8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e excluí-la;
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 8.4. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 8.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
- b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UFVJM.
- c) Não contenha preço global ou unitário superior ao orçado pela administração.
- 8.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexeqüível, o pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado pela proponente;
- 8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;
- 8.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;

- 8.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 8.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 8.14. O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 9.1. A presente Licitação é do tipo MENOR PREÇO, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
 - 9.2.1. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 9.3. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do objeto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
 - 9.3.1. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as exigências do Anexo I assim como análise do objeto ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os serviços a serem ofertados.
 - 9.3.2. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
 - 9.3.3. Poderá a critério do pregoeiro ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
 - 9.3.4. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
 - 9.3.5. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
 - 9.3.6. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
 - 9.3.7. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
 - 9.3.8. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinada pela UFVJM.
 - 9.3.9. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
 - 9.3.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 9.4. Na data da entrega, os produtos deverão ter, no mínimo, 80% de sua validade.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada (certidões negativas da Receita Federal, INSS e FGTS), que será verificado "ON LINE", após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1261;

10.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

- 10.2.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.2.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 10.2.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.2.3. A prorrogação do prazo previsto no item 10.2.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.
- 10.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 10.2.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.2. O CNPJ do participante na Licitação terá que ser obrigatoriamente, da mesma Empresa que efetivamente irá emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura;

- 10.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 10.4. É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 11.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 11.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 11.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente, em 05 (cinco) dias úteis;
- 11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Licitações da UFVJM, Campus JK, Prédio da Reitoria, BR 367, nº 5000, Diamantina/MG.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.
 - 12.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 13.2. Homologado o resultado da licitação, a UFVJM, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
- 13.3. Constarão da Ata de Registro de Preços ARP, todas as informações necessárias à:
 - a) Identificação do processo;
 - b) Caracterização do objeto;
 - c) Identificação das empresas;
 - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 13.4. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 13.5. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da convocação da UFVJM, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no Parágrafo Segundo, do art. 64, da Lei 8666/93.

14. DO EMPENHO

14.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição dos produtos.

15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.
- 15.2. Farão parte da contratação, além da Ata de Registro de Preços, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, a saber:
 - Anexo I Modelo de Proposta de Preços;

16. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 16.1. O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 20 (vinte) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o evido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.
- 16.2. O local de entrega será no ALMOXARIFADO DA UFVJM, em seu Campus JK, situado na BR 367, nº 5000, Diamantina(MG), nos horários de 9:00 às 12:00 hs e de 14:00 às 17:00 horas, por conta do fornecedor até o local indicado.
- 16.3. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

- 16.4. Os equipamentos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarrregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.
- 16.5. A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do Setor designado,** irá gerenciar as aquisições decorrentes deste Sistema de Registro de Preços, sendo responsável por:
 - 16.3.1. Entrar em contato com a empresa, agendando a entrega dos materiais, à medida que forem necessários;
 - 16.3.2. Providenciar a Nota de Empenho;
 - 16.3.3. Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
 - 16.3.4. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.
- Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria.
- A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do material com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.
- Os materiais serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do material. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do material, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do material, suspendendo-se o prazo estipulado no item 16.6, que voltará a correr após novo recebimento provisório;
- O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de material e a urgência na sua utilização.
- Após o recebimento definitivo, o Setor de Almoxarifado, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dias úteis o documento Fiscal para pagamento.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;
- 17.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;
- 17.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado, durante a vigência da SRP**;

- 17.3.1. Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- 17.3.2. O prazo descrito no item 17.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
- 17.3.3. Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 17.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 17.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 17.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 17.6. Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;
- 17.7. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 17.8. Os pagamentos previstos no item 17.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados "pro rata tempore" desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 17.9. No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 18.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 18.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da ata deverá:
 - 18.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
 - 18.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
 - 18.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pelo órgão gerenciador da ata ou pela empresa contratada;
- 18.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da ata poderá:
 - 18.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 18.3.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da ata revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:
 - 19.1.1. Advertência;
 - 19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;
 - 19.1.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - 19.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM pelos prejuízos.
 - 19.2. Nenhuma sansão ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 20.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65. da Lei 9648/98;
- 20.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 20.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: wbarreto@ufvjm.edu.br;
- 20.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 20.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 20.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/1993, 10.520/2002, Decreto 5.450/2005 e Decreto 3.931/2001, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 20.11. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 27 de abril de 2011.

Walmey Leandro Barreto Pregoeiro Oficial – UFVJM

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS MATERIAIS

A DIVISÃO DE LICITAÇÕES UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2011 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores

Estamos cotando os serviços dos itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto na Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT	VL. TOTAL
	LUPAS CONTA-FIOS AUMENTO 10-				
1	20X.	UN	10		
	ISOPROPIL-BETA-D-GALACTOSÍDEO				
	(IPTG) INDUTOR NÃO DEGRADÁVEL				
2	DO OPERON DE LACTOSE	GRAMA	1		
	ÁCIDO CÍTRICO, CRISTAL INCOLOR,				
	INODORO, SABOR ÁCIDO				
	AGRADÁVEL, C6H807 ANIDRO,				
	192,12 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE				
	99,5%, REAGENTE P.A. ACS, CAS 77-				
3		KG	2		
4	ÁCIDO CRÕMICO FR. 250G	FRASCO	2		
	ÁCIDO FOSFÓRICO (ORTO), LÍQUIDO				
	INCOLOR, INODORO, H3PO4, 98,00				
	G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 85PER,				
	REAGENTE P.A., CAS 7664-38-2,				
5		FRASCO	2		
	ÁCIDO PERIÓDICO SCHIFF HISTOKIT-				
	COLORAÇÃO PARA 60 A 120				
6	=	PCTE	1		
7	ÁCIDO PÍCRICO	LITRO	1		
	ÁCIDO SULFÂMICO P.A. 100G,				
	ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO				
	OU INCOLOR, INODORO,				
	CORROSIVO, FÓRMULA QUÍMICA				
	H2NSO3H, PESO MOLECULAR 97,09,				
	TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA				
	DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS,				
	NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA				
8	•	FRASCO	3		
	CU2 2257-14-0	I I NASCO			

1
_
_

	CLODETO DE ESTANUO IL (OSO)			
	CLORETO DE ESTANHO II (OSO)			
	<u> </u>	FRASCO	1	
32	CLORETO DE ESTANHO IV 99% 250G	FRASCO	2	
	CLORETO DE ESTRÔNCIO (6H2O)			
33	P.A. 99% 500G	FRASCO	1	
	CLORETO DE MAGNÉSIO (6H20) PA			
34	ACS ISO - FRASCO 500G.	FRASCO	3	
	CLORETO DE POTÁSSIO, PÓ OU			
	CRISTAL BRANCO, INODORO, KCL,			
	74,55 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE			
	99,5PER, CAS 7447-40-7, FRASCO			
35		FRASCO	52	
33	CLORETO DE SÓDIO, PÓ CRISTALINO	TRASCO	32	
	BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES,			
	58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE			
	99,5 PER, CAS 7647-14-5, FRASCO			
36		FRASCO	2	
- 30	CLOROFÓRMIO PA ACS ISO	TRASCO		
	(ESTABIL. C/ ETANOL) - FRASCO			
37	`	LITRO	10	
\vdash	,	FRASCO	2	
36	DICROMATO DE POTÁSSIO, PÓ FINO,	FRASCO		
	CRISTALINO, COR LARANJA,			
	FÓRMULA QUÍMICA K2CR2O7, PESO			
	MOLECULAR 294,18 G/MOL,			
	PUREZA MÍNIMA DE 99PER,			
	REAGENTE P.A., CAS 7778-50-9,			
39	•	FRASCO	2	
35	DIMETILGLIOXIMA P.A. 100G,	TRASCO		
	ASPECTO FÍSICO PÓ			
	ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA			
	QUÍMICA C4H8N2O2, PESO			
	MOLECULAR 116,12, GRAU DE			
	PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%,			
	CARACTERÍSTICA ADICIONAL			
	REAGENTE P.A., NÚMERO DE			
40	· .	FRASCO	6	
	DITIONITO DE SÓDIO (NA2S2O4) -	1.10.000	ا ا	
11	FRASCO 500G.	FRASCO	2	
\vdash				
42	DITIZONA 98% 25G ETILENODIAMINOTETRACÉTICO	FRASCO	2	
	(EDTA), PÓ BRANCO CRISTALINO,			
	372,24 G/MOL,			
	372,24 G/MOL, C10H14N2O8NA2.2H2O (SAL			
	DISSÓDICO DIHIDRATADO), PUREZA			
	MÍNIMA DE 99PER, REAGENTE ACS,			
/12	CAS 6381-92-6, FRASCO COM 5OG	FRASCO	2	
	FENANTROLINA (ORTO) P.A 5G	FRASCO	5	
44	FERRICIANETO DE POTÁSSIO P.A.	FRASCU		
45		FRASCO	3	
45	1000	LINASCO		

46	FERROCIANETO DE POTASSIO 500G	FRASCO	4	
$\overline{}$	FLUORETO DE SÓDIO PA 500G	FRASCO	2	
1,	FOSFATO DE POTASSISO DIBASICO	110.500		
48		FRASCO	2	
40	FOSFATO DE SÓDIO, CRISTAIS	TRASCO		
	BRANCOS, NA2HPO4. H2O			
	(DIBÁSICO DIHIDRATADO), 177,99			
	G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98 POR			
	CENTO, REAGENTE P.A., CAS 10028-			
49	24-7, FRASCO COM 500G	FRASCO	2	
50	GLICERINA P.A 1000ML	LITRO	2	
	GLICOSE, DEXTROSE, PÓ BRANCO			
	FINO, C6H12O6 (D+GLICOSE), 180 ,			
	16 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE			
	99PER, ANIDRA, REAGENTE P.A., CAS			
51	492-62- 6, FRASCO COM 500G	FRASCO	1	
	GLUTARALDEÍDO, LÍQUIDO INCOLOR			
	A LEVEMENTE AMARELADO,			
	C5H8O2, 100,11 G/MOL, TEOR DE			
	25PER, REAGENTE EM SOLUÇÃO			
	AQUOSA, CAS 111-30-8, FRASCO			
52	COM 10ML	FRASCO	10	
	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, LÍQUIDO			
	LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, 35,05 G/MOL, NH4OH,			
	TEOR DE NH3 ENTRE 28 E 30 POR			
	CENTO, EM SOLUÇÃO AQUOSA,			
	REAGENTE P.A., CAS 1336-21-6,			
53	FRASCO COM 1,00 L	FRASCO	2	
	HIPOCLORITO DE SODIO 4-6 %			
54	1000ML	LITRO	2	
	IODETO DE POTÁSSIO, PÓ BRANCO,			
	CRISTALINO, INODORO, KI, 166,01			
	G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE			
	99,5PER, REAGENTE P.A. ACS, CAS		_	
55	7681-11-0	KG	2	
	MOLIBDATO DE AMÔNIO, PÓ OU			
	CRISTAL,BRANCO OU LEVEMENTE			
	AMARELADO, 1235,86 G/MOL,			
	(NH4)6MO7O24.4H2O, PUREZA			
	MÍNIMA DE 99 PER, REAGENTE P.A.,			
56	CAS 12054-85-2, FRASCO COM 500G	FRASCO	2	
	N (3 TRIETHYLAMMONIUMPROP.			
57	FRASCO 1 MG.	FRASCO	1	
58	NITRATO DE ALUMINIO 9H2O 500G	FRASCO	2	

	AUTDATO DE AMÔNIO CO CO			<u> </u>
	NITRATO DE AMÔNIO, 80,04			
	G/MOL, PÓ FINO, CRISTALINO.			
	ESBRANQUIÇADO, NH4NO3, PUREZA MÍNIMA DE 98PER,			
	REAGENTE P.A., CAS 6484-52-2,			
59	FRASCO COM 500G	FR	2	
	,	FRASCO	2	
	NITRATO DE BISMUTO III	110.500		
61	(BASICO)P.A	FRASCO	3	
	NITRATO DE BISMUTO III P.A.			
62	PENTAHIDRATADO - FRASCO 500G	FRASCO	2	
	NITRATO DE CADMIO			
63	TETRAHIDRATADO P.A. 250G	FRASCO	2	
64	NITRATO DE CHUMBO P.A. 100G	FRASCO	2	
65	NITRATO DE COBALTO II PA 100G	FRASCO	2	
66	NITRATO DE ESTRÔNCIO 100G	FRASCO	2	
	NITRATO DE POTÁSSIO KNO3 P.A.			
67	ACS >99,0% 2000G	PCTE	2	
	NITRITO DE SÓDIO E COBALTO III			
68	P.A. 100G	FRASCO	2	
69	NITRITO DE SÓDIO PA ACS 500 G	FRASCO	4	
70	OXIDO DE CROMO III 250G	FRASCO	1	
	PADRÃO CÁLCIO AAS 1000 PPM EM			
71	HNO3 5 FR 500ML	FRASCO	1	
	PADRÃO FERRO (FE) AAS 1000 EM			
72	HNO3 5	KG	1	
	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO,			
	LÍQUIDO INCOLOR,INSTÁVEL,			
	CORROSIVO, H202, 34,01 G/MOL,			
70	TEOR MÍNIMO DE 30PER, REAGENTE	LITE		
/3	P/HPLC, CAS 7722-84-1	LITRO	4	
	REATIVO DE KOVASC (TESTE			
	BIOQUÍMICO PARA DETECÇÃO DE INDOL). FRASCO 500ML.	EDACCO.		
74	,	FRASCO	1	
	SULFANILAMIDA, C6H8N2O2S,			
	172,21 G/MOL, 500 KG/M3, ANÁLISE QUÍMICA, FRASCO COM 100G	EDACCO.		
75 76	,	FRASCO	1	
	SULFATO DE FERRO II, 500G	PCTE	2	
//	SULFATO DE NÍQUEL P.A. 500G	FRASCO	1	
70	TETRABORATO DE SÓDIO P.A.	FDACCO	_	
78	(BORAX) 500G	FRASCO	8	
79	TIOACETAMIDA 250G	KG	1	
80	TIOCIANATO DE AMONIO P.A. 500G	FRASCO	2	
81	TIOCIANATO DE AMÔNIO P.A 500G	FRASCO	1	

		1		ı	1
	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO				
	LÍQUIDO LÍMPIDO,				
	INCOLOR/AMARELADO, PESO				
	MOLECULAR 36,46, FÓRMULA				
	QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO				
	DE 37%, PRINCÍPIO ATIVO 9,5% -				
	NOME COMERCIAL ÁCIDO				
82	MURIÁTICO - LITRO	L	5		
	ÁCIDO ASCÓRBICO 99% L (+),				
83		CDANAA	2		
83	·	GRAMA			
	CUBETA DE QUARTZO DE 10 MM DE				
	CAMINHO ÓTICO, FORMATO				
	RETANGULAR PARA USO EM				
	EQUIPAMENTO DE				
	ESPECTROSCOPIA UV-VI.				
	EMBALAGEM CONTENDO DUAS	5,45,4,4,65,4			
84		EMBALAGEM	1		
	ELETRODO COMBINADO DE PH DE				
85		UN	2		
	FM(R) 1-43FX FIXABLE ANA. CAIXA				
	COM 10 FRASCOS DE 100				
86	MICROGRAMAS.	CX	1		
	FRASCO CONTA GOTAS, 50ML, DE				
	VIDRO, NA COR ÂMBAR E TETINA DE				
87	BORRACHA.	UN	150		
	LAMPADA DE HALOGÊNIO				
	TUNGSTÊNIO 6V/10W, MARCA				
88	MICRONAL, REF. 1 5260 066.	UN	1		
00		UN	1		
	MICROCUVETAS DESCARTÁVEIS				
	PARA COLETA DE AMOSTRAS DE				
	SANGUE TOTAL E LEITURA NO				
	HEMOGLOBINÔMETRO HB 301. A				
	MICROCUVETA É UM PRODUTO				
	DESCARTÁVEL, FABRICADO EM				
	PLÁSTICO (POLIESTIRENO) E NÃO				
	CONTÉM REAGENTE ATIVO.				
	EMBALAGEM EM CAIXA DE				
	PAPELÃO COM 04 TUBOS				
	CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA				
89	TUBO.	PCT	2		
	MICROPIPETA MONOCANAL,				
90	VOLUME AJUSTÁVEL 1000 A 5000UL	UN	51		
	PAQUÍMETRO DIGITAL , COM				
91		UN	2		
	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO,				
	DIAMETRO 150MM, ALTURA				
	20MM, TRANSPARENTE, 1				
92	COMPARTIMENTO, AUTOCLAVAVEL.	UN	240		

		1	1	· ·	
	PONTEIRA PIPETA, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 1000 A 5000 MICROLITROS, UNIVERSAL E COMPATÍVEL COM MICROPIPETA				
	AUTOMÁTICA, PACOTE COM 100				
93	UNIDADES	PCT	1		
	MEIO DE CULTURA, ÁGAR BATATA	101			
94	, '	FR	2		
94	MEIO DE CULTURA, CALDO	I IX			
95	<u> </u>	FR	3		
95	REAGENTE USO LABORATORIAL,	FK	3		
	LIQUIDO, KIT PARA DETERMINAÇÃO				
	DE TRIGLICERIDES ENZIMATICO				
	SORO E PLASMA, METODO				
	COLORIMETRICO, APLICAVEL A				
	VÁRIOS TIPOS DE ANALISADORES				
	AUTOMATICOS E SEMI-				
96	AUTOMATICOS, 100 TESTES	UNIDADE	2		
97	ACETATO DE COBRE II P.A 250G	FRASCO	12		
	ACETONA P.A.,1000ML,ASPECTO				
	FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO,				
	TRANSPARENTE, FÓRMULA				
	QUÍMICA CH3(CO)CH3, GRAU DE				
98	PUREZA MÍNIMA DE 99,5%.	LITRO	250		
	ÁCIDO ACÉTICO, LÍQUIDO LÍMPIDO				
	TRANSPARENTE, 60,05 G/MOL,				
	C2H4O2, PUREZA MÍNIMA DE				
	99,5PER, GLACIAL, REAGENTE P.A.,				
99	CAS 64-19-7, FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	150		
100	ÁCIDO ASCÓRBICO P A 250G	FRASCO	6		
	ÁCIDO BÓRICO, CRISTAL INCOLOR				
	OU PÓ/GRÂNULO BRANCO,				
	INODORO, 61,83 G/MOL, H3BO3,				
	PUREZA MÍNIMA DE 99,5PER,				
101	REAGENTE P.A., CAS 10043-35-3, FRASCO COM 500G	EBASCO.	20		
101		FRASCO	20		
102	ÁCIDO CÍTRICO ANIDRO PA 500G	FRASCO	30		
	ÁCIDO CLORÍDRICO, LÍQUIDO				
	LÍMPIDO,INCOLOR/AMARELADO,				
	FUMEGANTE, 36,46 G/MOL, HCL,				
	TEOR MÍNIMO DE 37%, REAGENTE				
	P.A., CAS 7647-01-0, FORNECIDO EM FRASCO COM 1 LITRO.				
103	I NASCO CON I LITRO.	FRASCO	350		

		Ι		Ι
	ÁCIDO NÍTRICO, LÍQUIDO			
	LÍMPIDO,INCOLOR À			
	AMARELADO,ODOR SUFOCANTE,			
	HNO3, 63,01 G/MOL, TEOR MÍNIMO			
	NA FAIXA ENTRE 68 E 70 POR			
	CENTO, REAGENTE P.A./ ACS, CAS			
104	7697-37-2, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	100	
105	ÁCIDO OXÁLICO P.A. 500G	FRASCO	20	
	ACIDO PERCLORICO 70% PA ACS ISO			
106		FRASCO	35	
	ÁCIDO SALICÍLICO P.A. 500G	FRASCO	36	
108		FRASCO		
	AGAR BACTERIOLOGICO 500GR		10	
		FRASCO	20	
110		FRASCO	20	
,,,	AGAR PCA PADRAO P/ CONTAGEM	EDASCO	30	
111		FRASCO	20	
112		FRASCO	20	
	ÁLCOOL ETÍLICO P.A.,1000ML,			
	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO,			
	INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR			
	ALCOÓLICO 95,1 A 96 GL, FÓRMULA			
	QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE			
	PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM,			
	CARACTERÍSTICA ADICIONAL			
113		LITRO	300	
113		LITIO	300	
	ÁLCOOL METÍLICO P.A.,1000ML,			
	LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, CH3OH, 32,04			
	G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,8 %.			
114	· · · ·	LITRO	100	
115	BICARBONATO DE SÓDIO PA 500 G	FRASCO	12	
	CARBONATO DE CÁLCIO,			
	PRECIPITADO,PÓ BRANCO, FINO,			
	INODORO, HIGROSCÓPICO, 100,09			
	G/MOL, CACO3, PUREZA MÍNIMA DE			
	99 PER, REAGENTE P.A./ACS,			
116	CAS471-34-1, FRASCO COM 500G	FRASCO	30	
	CARBONATO DE POTÁSSIO P.A.			
117		FRASCO	30	
	CLORETO DE SÓDIO, PÓ CRISTALINO			
	BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES,			
	58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE			
	99,5PER, CAS 7647-14-5, FRASCO			
118	COM 500G	FRASCO	50	
119	CLORETO DE ZINCO P.A. 1000G	FRASCO	20	
	CLOROFÓRMIO ESTABILIZADO P.A			
120		LITRO	200	
121		FRASCO	20	
		1		1

122	ÉTER ETÍLICO, P.A., 1000ML	LITRO	400	
123		LITRO	12	
	FENOLFTALEINA PA. FRASCO 100G.	FRASCO	20	
	FORMOL 37% GALÃO DE 20 LITROS	GALÃO	30	
123	FOSFATO DE CÁLCIO BIBÁSICO P.A	GALAG	30	
126	1000G (2 FRASCOS 500G)	FRASCO	10	
120	FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO	TRASCO	10	
127	P.A 500G	FRASCO	10	
127	FOSFATO DE POTASSIO, PO BRANCO	110.500	10	
	CRISTALINO, INODORO, K2HPO4			
	(DIBASICO ANIDRO), 174,18 G/MOL,			
	PUREZA MINIMA DE 98%,			
	REAGENTE P.A., CAS 7758-11-4,			
128	FRASCO COM 500G	FR	20	
	FOSFATO DE POTÁSSIO, PÓ BRANCO			
	CRISTALINO, INODORO, KH2PO4			
	(MONOBÁSICO ANIDRO), 136,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99PER,			
	REAGENTE P.A., CAS 7778-77-0,			
129	FRASCO COM 500G	FRASCO	20	
	FRUTOSE D PURÍSSIMA 250G	FRASCO	20	
130	GLICINA - ÁCIDO AMINO ACÉTICO	110.500		
131	500 GR	FRASCO	12	
131	HIDROXIDO DE SODIO	110.500		
132		FRASCO	200	
	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, PASTILHAS	110.000		
	ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE			
	HIGROSCÓPICO, 40 G/MOL, NAOH,			
	PUREZA MÍNIMA DE 98 POR CENTO,			
133	CAS 1310-73-2, FRASCO COM 500G	FRASCO	200	
133	HIPOCLORITO DE SÓDIO,	110.500	200	
	CONCENTRADO, CONTENDO DE 4 A			
	6% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO			
	AQUOSA ESTABILIZADA COM			
	CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM			
	COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FRASCO			
	COM 1000ML	FRASCO	150	
		FRASCO	12	
136	` '	FRASCO	10	
137	ORCINOL 25G	FRASCO	3	
138	SACAROSE D (+) P.A 500G	FRASCO	40	
	SULFATO DE AMÔNIO, (NH4)2S04,			
	132,10 MOL, 99% PER, FRASCO COM			
139	1000G	FRASCO	20	

	CHIEATO DE CORRE II CUICA A TUICA			
	SULFATO DE COBRE II, CUSO4.5H2O,			
	FINO CRISTAL AZUL, 249,68 G/MOL,			
	PUREZA MÍNIMA DE 99 POR CENTO,			
	REAGENTE P.A., CAS 7758-99-8,			
140	FRASCO COM 1000ML	FRASCO	20	
	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO PA			
141		FRASCO	20	
142	VASELINA SÓLIDA 500G	POTE	50	
	ALÇA BACTERIOLÓGICA, NÍQUEL			
	CROMO, 0,001 ML, CALIBRADA,15			
	CM, NÃO DESCARTÁVEL,			
	SEMEADURA DE			
143		UN	100	
	ALÇA BACTERIOLÓGICA, NÍQUEL			
	CROMO, 0,01 ML, CALIBRADA,15			
	CM, NÃO DESCARTÁVEL,			
	SEMEADURA DE			
144	MICROORGANISMOS.	UN	100	
	ALONGA DE BORRACHA P/			
145		UM	200	
	BALÃO VOLUMÉTRICO 10ML COM			
146	ROLHA DE PP	UM	300	
	BALÃO VOLUMÉTRICO 250ML COM			
147	ROLHA DE PP.	UN	500	
	BALÃO VOLUMÉTRICO 500ML COM			
148	ROLHA DE PP	PEÇA	500	
	BALÃO VOLUMÉTRICO 50ML COM			
149	TAMPA DE PP	UM	1000	
	BANDEJA DE POLIETILENO 12,5L,			
	BRANCA, P LABORATÓRIO, 53 X 37 X			
150		UN	600	
130	, ,	ON	000	
	BANDEJA DE POLIETILENO 2,7L,			
	BRANCA, P LABORATÓRIO 30 X 21 X			
151	6 CM (PEQUENA)	UN	500	
	BANDEJA DE POLIETILENO 6,7L,			
	BRANCA 45X28X08CM, PARA			
152	LABORATÓRIO.(MÉDIA)	UN	700	
153		UN	100	
	BARRILETE 20 LITROS: BARRILETE DE			
	ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20			
	LITROS, COM TAMPA E TORNEIRA,			
	EM PVC. VISOR DO NÍVEL DE ÁGUA,			
154	~	UN	50	
155		UM	500	
156	BASTÃO DE VIDRO 6X300MM	UN	500	
157	,	UN	600	
	VIDRO TEMPERADO, GRADUAÇÃO			
155 156	ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA E TORNEIRA, EM PVC. VISOR DO NÍVEL DE ÁGUA, DIÂMETRO DO BARRILETE 30 CM X ALTURA 43CM. BASTÃO DE VIDRO 10X30 MM BASTÃO DE VIDRO 6X300MM BECKER 1000 ML, FORMA BAIXA,	UM UN	500 500	

	MILILITROS.			
	BECKER 100 ML, FORMA BAIXA,			
	VIDRO TEMPERADO, TERMO			
	RESISTENTE, GRADUAÇÃO			
158	MILILITROS.	UN	600	
	BECKER 10 ML, FORMA BAIXA,			
	VIDRO TEMPERADO, GRADUAÇÃO			
159	MILILITROS.	UN	500	
	BECKER 25 ML, FORMA BAIXA,			
	VIDRO TEMPERADO, GRADUAÇÃO			
160	MILILITROS.	UN	600	
	BECKER 5 ML, FORMA BAIXA, VIDRO			
	TEMPERADO, GRADUAÇÃO	l		
161		UN	600	
	BURETA 25ML GRADUADA DE			
162	VIDRO COM TORNEIRA DE TEFLON.	UN	150	
163	CABO PARA ALÇA DE REPICAGEM	UN	200	
164	CADINHO DE PORCELANA 25ML	UM	200	
	CADINHO DE PORCELANA 40ML A			
165	50ML	UN	200	
	CADINHO FILTRANTE DE VIDRO			
166	POROSIDADE 2 CAPACIDADE 50ML.	UN	100	
	CONDENSADOR TIPO RETO, DE			
	VIDRO, COM DUAS JUNTAS			
	ESMERILHADAS,MACHO E FÊMEA,			
167	JUNÇÃO 24X40.	UM	100	
107	CONDENSADOR TIPO	0		
	SERPENTINA, DE VIDRO, COM DUAS			
	JUNTAS ESMERILHADAS, MACHO E			
460	FÊMEA, JUNÇÃO 24X40.	l		
168		UM	100	
	CUBETA RETANGULAR CAP. 1,7ML,			
	VIDRO ÓTICO E TAMPA DE PTFE.			
	TAM. 12,5 X 7,5 X 45MM. CAMINHO			
169	ÓТІСО 5MM.	UN	100	
	CUBETA VIDRO QUADRADA 10MM,			
	3,5ML 45X12,5X12,5MM, COM			
	TAMPA. FAIXA DE LEITURA DE 340 -			
170	2500NM (VISÍVEL)	UN	100	
	DESSECADOR DE VIDRO COM			
171	TAMPA E LUVA 300MM	UN	50	
	DESSECADOR DE VIDRO COM			
172	TAMPA E LUVA DE 200MM	UM	50	
1/2	ESPÁTULA AÇO INOX DUPLA LISA E	JIVI	30	
170	COLHER 150MM	UM	400	
1/3	ESTANTE DE AÇO REVESTIDA DE	JIVI	+00	
	PVC, PARA 72 TUBOS DE ENSAIO			
17/	ATÉ 25MM	UM	150	
1/4	ATE ADMINI	I OIVI	130	

175	FRASCO ÂMBAR 100 ML COM TAMPA DE ROSCA E BATOQUE	UN	1000	
	FRASCO ÂMBAR 30ML, TAMPA DE ROSCA BRANCA E BATOQUE PLÁSTICO GOTEJADOR.			
176	FRASCO ÂMBAR 30ML, TAMPA DE ROSCA NA COR BRANCA E BATOQUE PARA GLÓBULOS.	UN	1000	
177	FRASCO CONTA GOTAS DE VIDRO AMBAR COM BOCA ESMERILHADA INTERCAMBIÁVEL, TETINA DE SILICONE E PIPETA COM BASE ESMERILHADA E INTERCAMBIÁVEL,	UN	500	
179	FUNIL ANALÍTICO, LISO E 60 ºC, HASTE CURTA, DIÂMETRO BOCA 100MM CAPACIDADE 125ML.	UN	200	
180	FUNIL ANALÍTICO, LISO E 60 ºC, HASTE CURTA, DIÂMETRO BOCA 75MM CAPACIDADE 75ML.	UN	400	
181	FUNIL DE BUCHNER EM PORCELANA 9CM.	UN	50	
182	FUNIL DE SEPARAÇÃO, DE VIDRO, COM TORNEIRA DE TEFLON 250ML.	UN	150	
183	FUNIL DE SEPARAÇÃO, DE VIDRO, TORNEIRA DE TEFLON, 1000ML	UN	100	
184	FUNIL DE SEPARAÇÃO, DE VIDRO, TORNEIRA TEFLON 125 ML	UN	300	
185	GARRA BURETA, EM FERRO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 15 CM, REVESTIMENTO DA PONTA EM PVC, COM MUFLA.	UN	200	
186	GARRA PARA CONDENSADOR TRES PONTAS COM MUFA	UM	200	
187	GRAL COM PISTILO EM PORCELANA CAPACIDADE 305ML	UN	100	
188	GRAL COM PISTILO EM PORCELANA CAPACIDADE DE 180ML - 103MM	UN	100	
189	GRAL COM PISTILO EM PORCELANA CAPACIDADE DE 610ML	UN	100	
190	GRAXA DE SILICONE 100G	FRASCO	100	
191	KITASSATO 1000ML DE VIDRO COM SAIDA SUPERIOR.	UN	100	
192	KITASSATO 250ML DE VIDRO COM SAÍDA SUPERIOR	им	100	
193	KITASSATO 500ML DE VIDRO COM SAÍDA SUPERIOR	UM	100	

	LÂMINA PARA MICROSCOPIA,		
104	FOSCA, 26X76, CAIXA COM 50 UNID.	CALVA	200
194	·	CAIXA	200
	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, LISA,		
195		CAIXA	300
	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO,		
	FORMATO RETANGULAR,		
	COMPRIMENTO 40MM, LARGURA		
	24MM, APLICAÇÃO MICROSCOPIA,		
196	CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	100
	MICROPIPETA 10UL, VOLUME FIXO,		
	COM EJETOR, PARTES INFERIORES		
197	AUTOCLAVÁVEIS	UM	100
	MICROPIPETA 250UL, VOLUME FIXO,		
	COM EJETOR, PARTES INFERIORES		
198	AUTOCLAVÁVEIS	UM	100
	MICROPIPETA 500UL, VOLUME FIXO,		
	COM EJETOR, PARTES INFERIORES		
199	AUTOCLAVÁVEIS	UN	100
	MICROPIPETA 50UL, VOLUME FIXO,		-
	COM EJETOR, PARTES INFERIORES		
200	AUTOCLAVÁVEIS	UM	100
200	MICROPIPETA	Olvi	100
	MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL		
	10 A 100UL, COM EJETOR		
201	AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS.	UN	200
	MICROPIPETA MONOCANAL,	011	200
	VOLUME AJUSTÁVEL 20 A 200UL,		
	COM EJETOR AUTOMÁTICO DE		
202	PONTEIRAS.	UN	100
	MICROPIPETA		
	MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 5		
	A 50UL,COM EJETOR AUTOMÁTICO		
203	DE PONTEIRAS.	UN	100
	MICROTUBO TIPO EPPENDORF		
	1,5ML, FUNDO CONICO E		
	GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO		
	ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM		
204	500 UNIDADES	PCT	200
	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2ML,		
	FUNDO CONICO E GRADUADO,		
	TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL,		
	INCOLOR, PACOTE COM 500		
205	UNIDADES	PCT	100
	PAPEL DE FILTRO 12,5 CM, PACOTE		
206	C/ 100 UNIDADES.	PCTE	300
	PAPEL DE FILTRO 9 CM C/100		
207	FOLHAS	PCT	200
	PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14 CX		
208	C/ 100	CX	50

	PARAFILME M,LARGURA 10,2 CM X,			
209	38,1M	ROLO	100	
209	PESA FILTRO 50ML, DE VIDRO, COM	11010	100	
210	TAMPA ESMERILHADA	UN	50	
	PINÇA DE MADEIRA P/ TUBO DE			
211	ENSAIO	UN	600	
	PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX			
212	TIPO TESOURA 25CM(TENAZ)	UM	100	
	PINÇA PARA CADINHO, DE AÇO			
213	INOX, TIPO TESOURA 35CM (TENAZ)	UN	100	
	PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX			
214	TIPO TESOURA 45CM (TENAZ)	UN	50	
	PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10			
215	ML, DIV 1/10	UN	1000	
	PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 1ML,			
216	DIV 1/10	UN	1000	
	PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 2ML,			
217	DIV 1/10	UN	1000	
	PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 5ML,			
218	DIV 1/10	UM	1000	
	PISSETA 250M EM POLIETILENO,			
	TRANSPARENTE, GRADUADA, BICO			
219	CURVO.	UN	600	
	PLACA DE PETRI 100 X 15MM DE			
220	VIDRO, COM TAMPA	UN	2000	
	PLACA DE PETRI 150 X 200MM, DE	l	1.000	
221	VIDRO, COM TAMPA	UN	1000	
222	PLACA DE PETRI 60 X 15 MM, DE VIDRO, COM TAMPA	1104	1000	
222	•	UM	1000	
223	PONTEIRA AMARELA DE 0 A 200UL C/ 1000 UNID	PCT	200	
223	PONTEIRA AZUL 100 A 1000UL C/	[[]	200	
224	1000 UNID	PCT	200	
	PROVETA 100ML EM PP (PLÁSTICO),	1 01	200	
225	AUTOCLAVÁVEL	UM	300	
223	PROVETA 250ML EM PP (PLÁSTICO),	OIVI	300	
226	AUTOCLAVÁVEL	UM	400	
	PROVETA 25ML EM PP (PLÁSTICO),	0141		
227	AUTOCLAVÁVEL	UM	300	
<u></u> -	PROVETA 500ML EM PP (PLÁSTICO),			
228	AUTOCLAVÁVEL	UN	200	
	PROVETA 50ML EM PP (PLÁSTICO),			
229	AUTOCLAVÁVEL	UM	300	
	RACK 100 POÇOS P PONTEIRA			
230	1000UL	PÇ	300	

231	RACK 96 POÇOS PARA PONTEIRAS DE ATÉ 200UL		200	
231		UN	300	
	SÍLICA GEL AZUL PARA DESSECADOR			
232	1000G.	FRASCO	100	
	SUPORTE PARA 6 MICROPIPETAS			
	MONOCANAIS, EM PLÁSTICO ABS			
233	MEDIDAS: 24X13X28CM.	UM	50	
	SUPORTE UNIVERSAL DE FERRO			
234	BASE C/ HASTE 75CM	UM	100	
235	TELA DE AMIANTO 22 X 22 CM	UN	100	
	TRIPÉ DE FERRO ZINCADO 12 X 20			
236	CM	UN	100	
	TUBOS PARA CENTRÍFUGA TIPO			
	FALCON, CAPACIDADE 15ML,			
	FUNDO CÔNICO, EM PLÁSTICO PP			
	COM TAMPA DE ROSCA,			
237	EMBALAGEM COM 50 PEÇAS.	PCT	100	
	TUBOS PARA CENTRÍFUGA TIPO			
	FALCON, CAPACIDADE 50ML,			
	FUNDO CÔNICO, EM PLÁSTICO PP			
	COM TAMPA DE ROSCA,			
238	EMBALAGEM COM 50 PEÇAS.	PCT	100	
	ALGODAO HIDROFOBO, MACIO SEM			
	FIBRAS SINTETICAS OU PLASTICO,			
	EM FIBRA DE ALGODAO CRU, USO			
239	LABORATORIO, SACO COM 1 KG.	sc	50	
	TOTAL			

Razão social:		CNPJ:
Banco:	Agência:	Conta:
Praça de pagamento:		Contato:
Fone:	Fax:	e-mail:

Validade da proposta:

Local de entrega dos materiais:

Especificações Complementares: (se necessário)

Nome, qualificação, CI e CPF do responsável pela assinatura da ARP:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos, impostos e fretes, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2010 PROCESSO Nº 23086.000903/2011-54

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2011

01. OBJETO

- **01.1** A presente Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para a aquisição de material de consumo químico e laboratorial,** conforme especificações e exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2011;
- **01.2** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- **01.3** A empresa deverá atender as solicitações parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada.

02. DAS AQUISIÇÕES

02.1 O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da UFVJM, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXX

- **02.2** A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do Setor designado,** irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:
 - **a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do material, à medida que forem necessários;
 - **b)** Providenciar a Nota de Empenho;
 - **c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
 - **d)** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.
- **02.3** O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 20(vinte) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax.. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

- **02.4** O local de entrega será no ALMOXARIFADO DA UFVJM, em seu Campus JK, situado na BR 367, nº 5000, Diamantina(MG), nos horários de 9:00 às 12:00 hs e de 14:00 às 17:00 horas, por conta do fornecedor até o local indicado.
- **02.5** Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

03. VIGÊNCIA

A presente Ata, firmada pela UFVJM e a empresa xxxxxxxxxx, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

04. DA VINCULAÇÃO

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 005/2011, Processo nº **23086.000903/2011-54**, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

05. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

- **05.1.** As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2011 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à UFVJM, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;
- **05.2.** Quando da entrega do serviços, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.
- **05.3.** Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- **05.4.** O prazo descrito no item 05.3 poderá ser prorrogado a critério da administração.
- **05.5.** Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 05.3 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

06. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Conforme **item 16 e 17 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 005/2011 e desde que atendidas as exigências do Edital e seus Anexos.

07. DA REVISÃO DOS PREÇOS

Conforme **item 18 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 005/2011 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

08. DAS PENALIDADES

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no **item 19 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 005/2011.

09. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- **09.1.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;
- **09.2.** Conforme IN 08, de 04/12/1998, art.14, ficará sob a responsabilidade do MARE a publicação, trimestralmente, na imprensa oficial dos preços registrados para orientação da Administração.

- **09.3.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.
- **09.4.** Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Diamantina, xx de xxxxxxxxxx de 2011.

Representante Lo	egal da UFVJM:
------------------	----------------

Profa. Cynthia Regina Fonte Boa Pinto Pró Reitor de Administração da UFVJM

Empresa classificada: xxxxxxxxxxxx

ANEXO III PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT	VL. TOTAL
	LUPAS CONTA-FIOS AUMENTO 10-				
1	20X.	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
	ISOPROPIL-BETA-D-GALACTOSÍDEO				
	(IPTG) INDUTOR NÃO DEGRADÁVEL				
2	DO OPERON DE LACTOSE	GRAMA	1	R\$ 252,00	R\$ 252,00
	ÁCIDO CÍTRICO, CRISTAL INCOLOR,				
	INODORO, SABOR ÁCIDO				
	AGRADÁVEL, C6H807 ANIDRO, 192,12 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE				
	99,5%, REAGENTE P.A. ACS, CAS 77-				
3		KG	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
	ÁCIDO CRÕMICO FR. 250G	FRASCO	2	R\$ 23,04	R\$ 46,08
	ÁCIDO FOSFÓRICO (ORTO), LÍQUIDO		_	π = 5,6 :	1.4 10,00
	INCOLOR, INODORO, H3PO4, 98,00				
	G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 85PER,				
	REAGENTE P.A., CAS 7664-38-2,				
5	FRASCO COM 1000ML	FRASCO	2	R\$ 26,30	R\$ 52,60
	ÁCIDO PERIÓDICO SCHIFF HISTOKIT-				,,
	COLORAÇÃO PARA 60 A 120				
6		PCTE	1	R\$ 651,00	R\$ 651,00
7	ÁCIDO PÍCRICO	LITRO	1	R\$ 110,40	R\$ 110,40
	ÁCIDO SULFÂMICO P.A. 100G,				
	ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO				
	OU INCOLOR, INODORO,				
	CORROSIVO, FÓRMULA QUÍMICA				
	H2NSO3H, PESO MOLECULAR 97,09, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA				
	DE 99%, CARACTERÍSTICA				
	ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS,				
	NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA				
8		FRASCO	3	R\$ 25,89	R\$ 77,67
	ÁCIDO SULFÚRICO, LÍQUIDO				
	INCOLOR, INODORO, VISCOSO,				
	CRISTALINO, H2SO4, 98,09 G/MOL,				
	PUREZA MÍNIMA DE 95 POR CENTO,				
	REAGENTE P.A. / ACS ISO, CAS 7664-				
9	93-9, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	404	R\$ 55,87	R\$ 22.570,13
10	AGAR BACILIUS CEREUS BASE 500G	FRASCO	1	R\$ 232,20	R\$ 232,20
11	AGAR CITRATO DE SIMMONS 500G	FRASCO	1	R\$ 300,38	R\$ 300,38
12	AGAR EMB TEAGUE 500G	FRASCO	1	R\$ 245,60	R\$ 245,60
13	AGAR FENILALANINA 500G	FRASCO	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00

14	AGAR MUELLER HINTON 500G	FRASCO	2	R\$ 246,58	R\$ 493,15
	AGAR SPS 500G (SULFITO-				
15	-	FRASCO	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
	AMIDO SOLÚVEL, PÓ, 99 PER,				
1.6	ANÁLISE QUÍMICA, EMBALAGEM	58.4D.A.I.A.C.58.4	4	P¢ 00 00	D¢ 00 00
16	COM 500G CALDO EC 500G	EMBALAGEM	1	R\$ 88,80	R\$ 88,80
17		FRASCO	1	R\$ 191,03	R\$ 191,03
18	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO P.A. 1000G	FRASCO	2	R\$ 20,30	R\$ 40,60
10		FRASCO		NŞ 20,30	NŞ 40,00
	CARVÃO ATIVADO, GRÂNULO PRETO, INODORO, 12,01G/MOL, C,				
	PUREZA MÍNIMA DE 90%,				
	GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, CAS				
19	7440-44-0, EMBALAGEM COM 500G	EMBALAGEM	2	R\$ 38,60	R\$ 77,20
	CLORETO DE ALUMINIO P.A.	277.27 (2710)		1.7 33,30	1.9 77,20
20	PURÍSSIMO 500G	FRASCO	4	R\$ 31,64	R\$ 126,54
21	CLORETO DE AMONIO P.A. 500G	FRASCO	2	R\$ 8,05	R\$ 16,10
	CLORETO DE AMÔNIO, PÓ BRANCO,		_	1.7 3,33	= 5,20
	CRISTALINO, INODORO, 53,49				
	G/MOL, NH4CL, PUREZA MÍNIMA DE				
	99,5PER, REAGENTE P.A., CAS				
22	12125-02-9, FRASCO COM 500G	FRASCO	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
	CLORETO DE BARIO 99 (2 H2O) PA				
23	ACS FR 500G	FRASCO	2	R\$ 20,10	R\$ 40,20
24	CLORETO DE BÁRIO P.A 500G 2H2O	FRASCO	1	R\$ 20,10	R\$ 20,10
25	CLORETO DE CÁDMIO P.A. 250G	FRASCO	4	R\$ 109,23	R\$ 436,90
	CLORETO DE CÁLCIO, CRISTAL				
	HIGROSCÓPICO, INCOLOR,				
	INODORO, CACL2 ANIDRO, 110,99				
	G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 95PER,				
26	REAGENTE P.A., FRASCO DE 500G	FRASCO	22	R\$ 11,93	R\$ 262,46
27	CLORETO DE CÁLCIO P.A.500G	FRASCO	2	R\$ 11,90	R\$ 23,80
28	CLORETO DE COBALTO 500G	FRASCO	4	R\$ 260,96	R\$ 1.043,84
	CLORETO DE COBALTO II (6H2O) P.A.				
29		FRASCO	2	R\$ 268,31	R\$ 536,61
30	CLORETO DE COBRE II 500G	FRASCO	4	R\$ 201,69	R\$ 806,77
	CLORETO DE ESTANHO II (OSO)				
31	(2H2O) P.A. 500G	FRASCO	1	R\$ 147,50	R\$ 147,50
32	CLORETO DE ESTANHO IV 99% 250G	FRASCO	2	R\$ 306,80	R\$ 613,60
	CLORETO DE ESTRÔNCIO (6H2O)				
33	P.A. 99% 500G	FRASCO	1	R\$ 157,43	R\$ 157,43
	CLORETO DE MAGNÉSIO (6H20) PA			_	- 4
34	ACS ISO - FRASCO 500G.	FRASCO	3	R\$ 34,70	R\$ 104,10

_	, .	1			
	CLORETO DE POTÁSSIO, PÓ OU				
	CRISTAL BRANCO, INODORO, KCL,				
	74,55 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE				
	99,5PER, CAS 7447-40-7, FRASCO				
35		FRASCO	52	R\$ 10,80	R\$ 561,60
	CLORETO DE SÓDIO, PÓ CRISTALINO				
	BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES,				
	58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE				
	99,5 PER, CAS 7647-14-5, FRASCO				
36		FRASCO	2	R\$ 8,40	R\$ 16,80
	CLOROFÓRMIO PA ACS ISO				
	(ESTABIL. C/ ETANOL) - FRASCO				
37	1000ML.	LITRO	10	R\$ 49,07	R\$ 490,67
38	CROMATO DE POTÁSSIO P.A 500G	FRASCO	2	R\$ 70,25	R\$ 140,50
	DICROMATO DE POTÁSSIO, PÓ FINO,				
	CRISTALINO, COR LARANJA,				
	FÓRMULA QUÍMICA K2CR2O7, PESO				
	MOLECULAR 294,18 G/MOL,				
	PUREZA MÍNIMA DE 99PER,				
	REAGENTE P.A., CAS 7778-50-9,				
39	FRASCO COM 250G	FRASCO	2	R\$ 23,90	R\$ 47,80
	DIMETILGLIOXIMA P.A. 100G,				
	ASPECTO FÍSICO PÓ				
	ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA				
	QUÍMICA C4H8N2O2, PESO				
	MOLECULAR 116,12, GRAU DE				
	PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%,				
	CARACTERÍSTICA ADICIONAL				
	REAGENTE P.A., NÚMERO DE				
40	REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 95-45-4.	FRASCO	6	R\$ 56,38	R\$ 338,25
	DITIONITO DE SÓDIO (NA2S2O4) -				
41	FRASCO 500G.	FRASCO	2	R\$ 18,90	R\$ 37,80
42	DITIZONA 98% 25G	FRASCO	2	R\$ 257,48	R\$ 514,96
	ETILENODIAMINOTETRACÉTICO				
	(EDTA), PÓ BRANCO CRISTALINO,				
	372,24 G/MOL,				
	C10H14N2O8NA2.2H2O (SAL				
	DISSÓDICO DIHIDRATADO), PUREZA				
1	MÍNIMA DE 99PER, REAGENTE ACS,				
43	CAS 6381-92-6, FRASCO COM 5OG	FRASCO	2	R\$ 34,90	R\$ 69,80
44	FENANTROLINA (ORTO) P.A 5G	FRASCO	5	R\$ 41,30	R\$ 206,50
	FERRICIANETO DE POTÁSSIO P.A.				
45	100G	FRASCO	3	R\$ 27,99	R\$ 83,96
46	FERROCIANETO DE POTASSIO 500G	FRASCO	4	R\$ 43,20	R\$ 172,80
47	FLUORETO DE SÓDIO PA 500G	FRASCO	2	R\$ 29,78	R\$ 59,56
	FOSFATO DE POTASSISO DIBASICO				
48	ANIDRO P.A. 500G	FRASCO	2	R\$ 27,70	R\$ 55,40
		•		•	

	,	1			
	FOSFATO DE SÓDIO, CRISTAIS				
	BRANCOS, NA2HPO4. H2O				
	(DIBÁSICO DIHIDRATADO), 177,99				
	G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98 POR				
	CENTO, REAGENTE P.A., CAS 10028-				
49	24-7, FRASCO COM 500G	FRASCO	2	R\$ 23,90	R\$ 47,80
50	GLICERINA P.A 1000ML	LITRO	2	R\$ 19,30	R\$ 38,60
	GLICOSE, DEXTROSE, PÓ BRANCO				
	FINO, C6H12O6 (D+GLICOSE), 180,				
	16 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE				
	99PER, ANIDRA, REAGENTE P.A., CAS				
51	492-62- 6, FRASCO COM 500G	FRASCO	1	R\$ 16,20	R\$ 16,20
71	GLUTARALDEÍDO, LÍQUIDO INCOLOR	TRASCO		N\$ 10,20	Νς 10,20
	A LEVEMENTE AMARELADO,				
	C5H8O2, 100,11 G/MOL, TEOR DE				
	25PER, REAGENTE EM SOLUÇÃO				
	-				
52	AQUOSA, CAS 111-30-8, FRASCO COM 10ML	FRASCO	10	R\$ 62,95	R\$ 629,45
32	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, LÍQUIDO	FRASCO	10	NŞ 02,93	NŞ 029,43
	LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE				
	ODOR ACRE, 35,05 G/MOL, NH4OH,				
	TEOR DE NH3 ENTRE 28 E 30 POR				
	CENTO, EM SOLUÇÃO AQUOSA,				
	REAGENTE P.A., CAS 1336-21-6,				
53	-	FRASCO	2	D¢ 12 20	D¢ 26 40
33	HIPOCLORITO DE SODIO 4-6 %	FRASCO		R\$ 13,20	R\$ 26,40
54	1000ML	LITRO	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
	IODETO DE POTÁSSIO, PÓ BRANCO,		_	1.4 5,55	φ =0,00
	CRISTALINO, INODORO, KI, 166,01				
	G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE				
	99,5PER, REAGENTE P.A. ACS, CAS				
55	7681-11-0	KG	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
				, -,	1
	MOLIBDATO DE AMÔNIO, PÓ OU				
	CRISTAL,BRANCO OU LEVEMENTE				
	AMARELADO, 1235,86 G/MOL, (NH4)6MO7O24.4H2O, PUREZA				
	MÍNIMA DE 99 PER, REAGENTE P.A.,				
	CAS 12054-85-2, FRASCO COM 500G			_	
56		FRASCO	2	R\$ 294,87	R\$ 589,73
	N (3 TRIETHYLAMMONIUMPROP.				
57	FRASCO 1 MG.	FRASCO	1	R\$ 1.642,94	R\$ 1.642,94
58	NITRATO DE ALUMINIO 9H2O 500G	FRASCO	2	R\$ 40,12	R\$ 80,24
	NITRATO DE AMÔNIO, 80,04				
	G/MOL, PÓ FINO, CRISTALINO.				
	ESBRANQUIÇADO, NH4NO3,				
	PUREZA MÍNIMA DE 98PER,				
	REAGENTE P.A., CAS 6484-52-2,				
_	FRASCO COM 500G	FR	2	R\$ 58,20	R\$ 116,40
60	NITRATO DE BÁRIO 500G	FRASCO	2	R\$ 205,39	R\$ 410,79
61	NITRATO DE BISMUTO III	FRASCO	3	R\$ 65,59	R\$ 196,77

	(BASICO)P.A				
	NITRATO DE BISMUTO III P.A.				
62		EDACCO.	ا ا	D¢ 207 2F	D¢ 774 70
62		FRASCO	2	R\$ 387,35	R\$ 774,70
	NITRATO DE CADMIO	ED 4660	ا	DC 422 04	D¢ 264.00
63	TETRAHIDRATADO P.A. 250G	FRASCO	2	R\$ 132,04	R\$ 264,09
64	NITRATO DE CHUMBO P.A. 100G	FRASCO	2	R\$ 97,05	R\$ 194,10
65		FRASCO	2	R\$ 195,73	R\$ 391,46
66		FRASCO	2	R\$ 151,75	R\$ 303,50
	NITRATO DE POTÁSSIO KNO3 P.A.				
67	ACS >99,0% 2000G	PCTE	2	R\$ 156,80	R\$ 313,60
	NITRITO DE SÓDIO E COBALTO III				
68	P.A. 100G	FRASCO	2	R\$ 517,04	R\$ 1.034,08
69	NITRITO DE SÓDIO PA ACS 500 G	FRASCO	4	R\$ 11,75	R\$ 47,00
70	OXIDO DE CROMO III 250G	FRASCO	1	R\$ 78,51	R\$ 78,51
	PADRÃO CÁLCIO AAS 1000 PPM EM				
71	HNO3 5 FR 500ML	FRASCO	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
	PADRÃO FERRO (FE) AAS 1000 EM				
72	` '	KG	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO,			, ,	. ,
	LÍQUIDO INCOLOR,INSTÁVEL,				
	CORROSIVO, H202, 34,01 G/MOL,				
	TEOR MÍNIMO DE 30PER, REAGENTE				
73	P/HPLC, CAS 7722-84-1	LITRO	4	R\$ 14,60	R\$ 58,38
	REATIVO DE KOVASC (TESTE				
	BIOQUÍMICO PARA DETECÇÃO DE				
74	INDOL). FRASCO 500ML.	FRASCO	1	R\$ 215,65	R\$ 215,65
	SULFANILAMIDA, C6H8N2O2S,				
	172,21 G/MOL, 500 KG/M3, ANÁLISE				
75	QUÍMICA, FRASCO COM 100G	FRASCO	1	R\$ 50,63	R\$ 50,63
76	SULFATO DE FERRO II, 500G	PCTE	2	R\$ 11,60	R\$ 23,20
77	SULFATO DE NÍQUEL P.A. 500G	FRASCO	1	R\$ 118,64	R\$ 118,64
	TETRABORATO DE SÓDIO P.A.				
78	(BORAX) 500G	FRASCO	8	R\$ 13,20	R\$ 105,60
79	TIOACETAMIDA 250G	KG	1	R\$ 605,49	R\$ 605,49
80	TIOCIANATO DE AMONIO P.A. 500G	FRASCO	2	R\$ 22,86	R\$ 45,71
81		FRASCO	1	R\$ 22,86	R\$ 22,86
	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO	110.000		11,7 22,00	114 22,00
	LÍQUIDO LÍMPIDO,				
	INCOLOR/AMARELADO, PESO				
	MOLECULAR 36,46, FÓRMULA				
	QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO				
	DE 37%, PRINCÍPIO ATIVO 9,5% -				
	NOME COMERCIAL ÁCIDO				
82		L	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
	ÁCIDO ASCÓRBICO 99% L (+),				
83	FRASCO C/ 100G.	GRAMA	2	R\$ 44,68	R\$ 89,36

		1			1
	CUBETA DE QUARTZO DE 10 MM DE				
	CAMINHO ÓTICO, FORMATO				
	RETANGULAR PARA USO EM				
	EQUIPAMENTO DE				
	ESPECTROSCOPIA UV-VI.				
	EMBALAGEM CONTENDO DUAS				
84	CUBETAS.	EMBALAGEM	1	R\$ 204,25	R\$ 204,25
	ELETRODO COMBINADO DE PH DE				
85	VIDRO UNIVERSAL	UN	2	R\$ 201,03	R\$ 402,07
	FM(R) 1-43FX FIXABLE ANA. CAIXA			, ,	
	COM 10 FRASCOS DE 100				
86	MICROGRAMAS.	сх	1	R\$ 1.271,00	R\$ 1.271,00
,	FRASCO CONTA GOTAS, 50ML, DE				
	VIDRO, NA COR ÂMBAR E TETINA DE				
87	BORRACHA.	UN	150	p¢ 2.00	B¢ 300 00
07		UN	130	R\$ 2,00	R\$ 300,00
	LAMPADA DE HALOGÊNIO				
	TUNGSTÊNIO 6V/10W, MARCA				
88	MICRONAL, REF. 1 5260 066.	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	MICROCUVETAS DESCARTÁVEIS				
	PARA COLETA DE AMOSTRAS DE				
	SANGUE TOTAL E LEITURA NO				
	HEMOGLOBINÔMETRO HB 301. A				
	MICROCUVETA É UM PRODUTO				
	DESCARTÁVEL, FABRICADO EM				
	PLÁSTICO (POLIESTIRENO) E NÃO				
	CONTÉM REAGENTE ATIVO.				
	EMBALAGEM EM CAIXA DE				
	PAPELÃO COM 04 TUBOS				
	CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA				
89	тиво.	PCT	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
	MICROPIPETA MONOCANAL,			, ,	, ,
90	VOLUME AJUSTÁVEL 1000 A 5000UL	UN	51	R\$ 379,58	R\$ 19.358,33
90	_	ON	31	٥٥,٤/٥ ډ۸	το 15.55 0 ,55
	PAQUÍMETRO DIGITAL, COM				-4
91	DIGITOS GRANDES	UN	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO,				
	DIAMETRO 150MM, ALTURA				
	20MM, TRANSPARENTE, 1				
92	COMPARTIMENTO, AUTOCLAVAVEL.	UN	240	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
	PONTEIRA PIPETA, PLÁSTICO,			, ,	, ,
	DESCARTÁVEL, 1000 A 5000				
	•				
	MICROLITROS, UNIVERSAL E				
	COMPATÍVEL COM MICROPIPETA				
	AUTOMÁTICA, PACOTE COM 100				
93	UNIDADES	PCT	1	R\$ 52,62	R\$ 52,62
	MEIO DE CULTURA, ÁGAR BATATA				
94	DEXTROSADO, PÓ, FR COM 500G	FR	2	R\$ 193,00	R\$ 386,00
	MEIO DE CULTURA, CALDO			, , ,	, ,
95	· ·	FR	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
		1111		117 130,00	117 430,00

	DEACENTE LICO LABORATORIAL	Γ	ı		
	REAGENTE USO LABORATORIAL,				
	LIQUIDO, KIT PARA DETERMINAÇÃO				
	DE TRIGLICERIDES ENZIMATICO				
	SORO E PLASMA, METODO				
	COLORIMETRICO, APLICAVEL A				
	VÁRIOS TIPOS DE ANALISADORES				
1 1	AUTOMATICOS E SEMI-			DÓ 405 00	240.00
	AUTOMATICOS, 100 TESTES	UNIDADE	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
	ACETATO DE COBRE II P.A 250G	FRASCO	12	R\$ 40,74	R\$ 488,82
	ACETONA P.A.,1000ML,ASPECTO				
	FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO,				
	TRANSPARENTE, FÓRMULA				
	QUÍMICA CH3(CO)CH3, GRAU DE			54.40.	DA 4 6== 00
	PUREZA MÍNIMA DE 99,5%.	LITRO	250	R\$ 18,70	R\$ 4.675,00
	ÁCIDO ACÉTICO, LÍQUIDO LÍMPIDO				
	TRANSPARENTE, 60,05 G/MOL,				
	C2H4O2, PUREZA MÍNIMA DE				
	99,5PER, GLACIAL, REAGENTE P.A.,				
99	CAS 64-19-7, FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	150	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
100	ÁCIDO ASCÓRBICO P A 250G	FRASCO	6	R\$ 53,58	R\$ 321,48
	ÁCIDO BÓRICO, CRISTAL INCOLOR				
	OU PÓ/GRÂNULO BRANCO,				
	INODORO, 61,83 G/MOL, H3BO3,				
	PUREZA MÍNIMA DE 99,5PER,				
	REAGENTE P.A., CAS 10043-35-3,				
101	FRASCO COM 500G	FRASCO	20	R\$ 12,10	R\$ 242,00
102	ÁCIDO CÍTRICO ANIDRO PA 500G	FRASCO	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
	ÁCIDO CLORÍDRICO, LÍQUIDO				
	LÍMPIDO,INCOLOR/AMARELADO,				
	FUMEGANTE, 36,46 G/MOL, HCL,				
	TEOR MÍNIMO DE 37%, REAGENTE				
	P.A., CAS 7647-01-0, FORNECIDO EM				
103	FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	350	R\$ 12,41	R\$ 4.343,50
	(110.000	330	117 12,11	113 13,30
	ÁCIDO NÍTRICO, LÍQUIDO				
	LÍMPIDO,INCOLOR À				
	AMARELADO,ODOR SUFOCANTE,				
	HNO3, 63,01 G/MOL, TEOR MÍNIMO				
	NA FAIXA ENTRE 68 E 70 POR				
	CENTO, REAGENTE P.A./ ACS, CAS	I	ı		
104	7697-37-2, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	100	R\$ 40,70	R\$ 4.070,00
104		FRASCO FRASCO	100 20	R\$ 40,70 R\$ 15,60	R\$ 4.070,00 R\$ 312,00
104	7697-37-2, FRASCO COM 1000ML				
104	7697-37-2, FRASCO COM 1000ML ÁCIDO OXÁLICO P.A. 500G				
105	7697-37-2, FRASCO COM 1000ML ÁCIDO OXÁLICO P.A. 500G ACIDO PERCLORICO 70% PA ACS ISO	FRASCO	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00
105 106 107	7697-37-2, FRASCO COM 1000ML ÁCIDO OXÁLICO P.A. 500G ACIDO PERCLORICO 70% PA ACS ISO - FRASCO 1000ML.	FRASCO FRASCO	20 35	R\$ 15,60 R\$ 379,00	R\$ 312,00 R\$ 13.265,00
104 105 106 107 108	7697-37-2, FRASCO COM 1000ML ÁCIDO OXÁLICO P.A. 500G ACIDO PERCLORICO 70% PA ACS ISO - FRASCO 1000ML. ÁCIDO SALICÍLICO P.A. 500G	FRASCO FRASCO	20 35 36	R\$ 15,60 R\$ 379,00 R\$ 34,92	R\$ 312,00 R\$ 13.265,00 R\$ 1.256,94
104 105 106 107 108 109	7697-37-2, FRASCO COM 1000ML ÁCIDO OXÁLICO P.A. 500G ACIDO PERCLORICO 70% PA ACS ISO - FRASCO 1000ML. ÁCIDO SALICÍLICO P.A. 500G AGAR AGAR PURO 500G	FRASCO FRASCO FRASCO	35 36 10	R\$ 15,60 R\$ 379,00 R\$ 34,92 R\$ 252,43	R\$ 312,00 R\$ 13.265,00 R\$ 1.256,94 R\$ 2.524,30

	500G				
112	AGAR SABOURAUD 2% 500G	FRASCO	20	R\$ 67,57	R\$ 1.351,40
	ÁLCOOL ETÍLICO P.A.,1000ML,				
	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO,				
	INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR				
	ALCOÓLICO 95,1 A 96 GL, FÓRMULA				
	QUÍMICA C2H5OH, PESO				
	MOLECULAR 46,07, GRAU DE				
	PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM,				
113	CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO.	LITRO	300	D¢ 6.64	R\$ 1.992,00
113		LITKO	300	R\$ 6,64	K\$ 1.992,00
	ÁLCOOL METÍLICO P.A.,1000ML, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR				
	CARACTERÍSTICO, CH3OH, 32,04				
111	CANOL DUDEZA NAÍNUNAA DE CO COA	LITDO	100	DĆ 44 40	DĆ 4 440 00
114 115		LITRO FRASCO	100 12	R\$ 11,10 R\$ 5,95	R\$ 1.110,00 R\$ 71,40
113		FRASCO	12	בפ,כ כָּא	K\$ /1,40
	CARBONATO DE CÁLCIO, PRECIPITADO, PÓ BRANCO, FINO,				
	INODORO, HIGROSCÓPICO, 100,09				
	G/MOL, CACO3, PUREZA MÍNIMA DE				
	99 PER, REAGENTE P.A./ACS,				
116	CAS471-34-1, FRASCO COM 500G	FRASCO	30	R\$ 25,90	R\$ 777,00
110	CARBONATO DE POTÁSSIO P.A.	TRASCO	30	117 23,30	11,00
117		FRASCO	30	R\$ 40,26	R\$ 1.207,80
	CLORETO DE SÓDIO, PÓ CRISTALINO			, -, -	, - ,
	BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES,				
	58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE				
	99,5PER, CAS 7647-14-5, FRASCO				
		FRASCO	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
119		FRASCO	20	R\$ 77,30	R\$ 1.545,90
	CLOROFÓRMIO ESTABILIZADO P.A				
120	1000ML	LITRO	200	R\$ 21,20	R\$ 4.240,00
121	EDTA SAL DISSODICO - 500G	FRASCO	20	R\$ 42,40	R\$ 848,00
122	ÉTER ETÍLICO, P.A., 1000ML	LITRO	400	R\$ 38,10	R\$ 15.240,00
123	ETILENOGLICOL PA 1000ML	LITRO	12	R\$ 35,79	R\$ 429,42
		FRASCO	20	R\$ 31,30	R\$ 626,00
125		GALÃO	30	R\$ 91,60	R\$ 2.748,00
400	FOSFATO DE CÁLCIO BIBÁSICO P.A	504600	40	54 45 7 0	DA 457.00
126	1000G (2 FRASCOS 500G)	FRASCO	10	R\$ 45,70	R\$ 457,00
127	FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO P.A 500G	EDACCO.		DĆ 34 FO	DĆ 245 00
127	FOSFATO DE POTASSIO, PO BRANCO	FRASCO	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
	CRISTALINO, INODORO, K2HPO4				
	(DIBASICO ANIDRO), 174,18 G/MOL,				
	PUREZA MINIMA DE 98%,				
	REAGENTE P.A., CAS 7758-11-4,				
128		FR	20	R\$ 27,28	R\$ 545,50

	FOCEATO DE DOTÉCCIO DÁ COLUMBIA	I			
	FOSFATO DE POTÁSSIO, PÓ BRANCO				
	CRISTALINO, INODORO, KH2PO4				
	(MONOBÁSICO ANIDRO), 136,09				
	G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99PER,				
	REAGENTE P.A., CAS 7778-77-0,				
129	FRASCO COM 500G	FRASCO	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
130	FRUTOSE D PURÍSSIMA 250G	FRASCO	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00
	GLICINA - ÁCIDO AMINO ACÉTICO				
131	500 GR	FRASCO	12	R\$ 74,85	R\$ 898,14
	HIDROXIDO DE SODIO				
132	MICROPEROLAS 99% 1000G	FRASCO	200	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, PASTILHAS				
	ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE				
	HIGROSCÓPICO, 40 G/MOL, NAOH,				
	PUREZA MÍNIMA DE 98 POR CENTO,				
133	CAS 1310-73-2, FRASCO COM 500G	FRASCO	200	R\$ 12,84	R\$ 2.568,00
	HIPOCLORITO DE SÓDIO,	17		12,51	
	CONCENTRADO, CONTENDO DE 4 A				
	6% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO				
	AQUOSA ESTABILIZADA COM				
	CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM				
	COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FRASCO				
134	COM 1000ML	FRASCO	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
-	IODETO DE POTASSIO PA 250G	FRASCO	12	R\$ 60,40	R\$ 724,80
136	MALTOSE (D+) PURISSIMA 100G	FRASCO	10	R\$ 112,15	R\$ 1.121,50
137	ORCINOL 25G	FRASCO	3	R\$ 512,63	R\$ 1.537,88
138	SACAROSE D (+) P.A 500G	FRASCO	40	R\$ 10,17	R\$ 406,80
	SULFATO DE AMÔNIO, (NH4)2S04,				
	132,10 MOL, 99% PER, FRASCO COM				
139	1000G	FRASCO	20	R\$ 15,93	R\$ 318,50
	SULFATO DE COBRE II, CUSO4.5H2O,				
	FINO CRISTAL AZUL, 249,68 G/MOL,				
	PUREZA MÍNIMA DE 99 POR CENTO,				
	REAGENTE P.A., CAS 7758-99-8,				
140	FRASCO COM 1000ML	EDACCO	20	DĆ 22.40	D¢ (40 (0
140	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO PA	FRASCO	20	R\$ 32,48	R\$ 649,60
141	1000G	FRASCO	20	R\$ 14,19	R\$ 283,80
141	VASELINA SÓLIDA 500G	POTE	50	R\$ 14,19	R\$ 730,00
174	ALÇA BACTERIOLÓGICA, NÍQUEL		30	NY 14,00	119 730,00
	CROMO, 0,001 ML, CALIBRADA,15				
	CM, NÃO DESCARTÁVEL,				
	SEMEADURA DE				
143	MICROORGANISMOS	UN	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
	ALÇA BACTERIOLÓGICA, NÍQUEL			, , -	,
	CROMO, 0,01 ML, CALIBRADA,15				
	CM, NÃO DESCARTÁVEL,				
	SEMEADURA DE				
144		UN	100	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00
145	ALONGA DE BORRACHA P/	UM	200	R\$ 27,83	R\$ 5.565,33

	KITASSATO				
	BALÃO VOLUMÉTRICO 10ML COM				
146	ROLHA DE PP	UM	300	R\$ 23,71	R\$ 7.113,00
	BALÃO VOLUMÉTRICO 250ML COM				
147	ROLHA DE PP.	UN	500	R\$ 21,70	R\$ 10.848,33
	BALÃO VOLUMÉTRICO 500ML COM			, , -	, , , , , , ,
148		PEÇA	500	R\$ 25,17	R\$ 12.586,67
	BALÃO VOLUMÉTRICO 50ML COM	1 - 3/ 1		πφ =5,=?	= =================================
149	TAMPA DE PP	UM	1000	R\$ 19,48	R\$ 19.483,33
	BANDEJA DE POLIETILENO 12,5L,		2000	πφ =5, πο	1.4 251 100,00
	BRANCA, P LABORATÓRIO, 53 X 37 X				
150		UN	600	R\$ 24,33	R\$ 14.595,00
150	BANDEJA DE POLIETILENO 2,7L,	014	000	π, 2-1,33	117 14.555,00
	BRANCA, P LABORATÓRIO 30 X 21 X				
151		UN	500	R\$ 9,12	R\$ 4.557,50
131	BANDEJA DE POLIETILENO 6,7L,	ON	300	Ν,	113 4.337,30
	BRANCA 45X28X08CM, PARA				
152		UN	700	R\$ 14,35	R\$ 10.045,00
153	,	UN	100	R\$ 6,06	R\$ 606,33
133	BARRILETE 20 LITROS: BARRILETE DE	UN	100	K\$ 0,00	دد,٥٥٥ ډ۸
	ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20				
	LITROS, COM TAMPA E TORNEIRA,				
	EM PVC. VISOR DO NÍVEL DE ÁGUA,				
	DIÂMETRO DO BARRILETE 30 CM X				
154	ALTURA 43CM.	UN	50	R\$ 203,50	R\$ 10.175,00
155	BASTÃO DE VIDRO 10X30 MM	UM	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
156	BASTÃO DE VIDRO 6X300MM	UN	500	R\$ 1,57	R\$ 783,33
	BECKER 1000 ML, FORMA BAIXA,				
	VIDRO TEMPERADO, GRADUAÇÃO				
157	MILILITROS.	UN	600	R\$ 14,70	R\$ 8.820,00
	BECKER 100 ML, FORMA BAIXA,				
	VIDRO TEMPERADO, TERMO				
158	RESISTENTE, GRADUAÇÃO MILILITROS.	UN	600	R\$ 6,67	R\$ 4.004,00
138	BECKER 10 ML, FORMA BAIXA,	ON	000	Ν, Ο, Ο 7	113 4.004,00
	VIDRO TEMPERADO, GRADUAÇÃO				
159		UN	500	R\$ 6,82	R\$ 3.408,33
	BECKER 25 ML, FORMA BAIXA,			, -,-	
	VIDRO TEMPERADO, GRADUAÇÃO				
160	MILILITROS.	UN	600	R\$ 8,18	R\$ 4.908,00
	BECKER 5 ML, FORMA BAIXA, VIDRO				
	TEMPERADO, GRADUAÇÃO				
1 1	· •			ロぐ フ フコ	R\$ 4.638,00
161		UN	600	R\$ 7,73	117 4.030,00
	BURETA 25ML GRADUADA DE				
162	BURETA 25ML GRADUADA DE VIDRO COM TORNEIRA DE TEFLON.	UN	150	R\$ 54,16	R\$ 8.124,00
	BURETA 25ML GRADUADA DE VIDRO COM TORNEIRA DE TEFLON. CABO PARA ALÇA DE REPICAGEM				
162	BURETA 25ML GRADUADA DE VIDRO COM TORNEIRA DE TEFLON. CABO PARA ALÇA DE REPICAGEM CADINHO DE PORCELANA 25ML	UN	150	R\$ 54,16	R\$ 8.124,00

	50ML				
166	CADINHO FILTRANTE DE VIDRO POROSIDADE 2 CAPACIDADE 50ML.	UN	100	R\$ 37,90	R\$ 3.790,00
167	CONDENSADOR TIPO RETO, DE VIDRO, COM DUAS JUNTAS ESMERILHADAS,MACHO E FÊMEA, JUNÇÃO 24X40.	UM	100	R\$ 79,35	R\$ 7.935,00
168	CONDENSADOR TIPO SERPENTINA, DE VIDRO, COM DUAS JUNTAS ESMERILHADAS, MACHO E FÊMEA, JUNÇÃO 24X40.	UM	100	R\$ 89,70	R\$ 8.970,00
169	CUBETA RETANGULAR CAP. 1,7ML, VIDRO ÓTICO E TAMPA DE PTFE. TAM. 12,5 X 7,5 X 45MM. CAMINHO ÓTICO 5MM.	UN	100	R\$ 40,03	R\$ 4.002,50
170	CUBETA VIDRO QUADRADA 10MM, 3,5ML 45X12,5X12,5MM, COM TAMPA. FAIXA DE LEITURA DE 340 - 2500NM (VISÍVEL)	UN	100	R\$ 23,78	R\$ 2.377,50
171	DESSECADOR DE VIDRO COM TAMPA E LUVA 300MM	UN	50	R\$ 1.412,03	R\$ 70.601,33
172	DESSECADOR DE VIDRO COM TAMPA E LUVA DE 200MM	UM	50	R\$ 705,37	R\$ 35.268,33
173	ESPÁTULA AÇO INOX DUPLA LISA E COLHER 150MM	UM	400	R\$ 8,95	R\$ 3.580,00
174	ESTANTE DE AÇO REVESTIDA DE PVC, PARA 72 TUBOS DE ENSAIO ATÉ 25MM	UM	150	R\$ 22,68	R\$ 3.402,00
175	FRASCO ÂMBAR 100 ML COM TAMPA DE ROSCA E BATOQUE	UN	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
176	FRASCO ÂMBAR 30ML, TAMPA DE ROSCA BRANCA E BATOQUE PLÁSTICO GOTEJADOR.	UN	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
177	FRASCO ÂMBAR 30ML, TAMPA DE ROSCA NA COR BRANCA E BATOQUE PARA GLÓBULOS.	UN	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
	FRASCO CONTA GOTAS DE VIDRO AMBAR COM BOCA ESMERILHADA INTERCAMBIÁVEL, TETINA DE SILICONE E PIPETA COM BASE ESMERILHADA E INTERCAMBIÁVEL,				
178	FUNIL ANALÍTICO, LISO E 60 ºC,	UN	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
179	HASTE CURTA, DIÂMETRO BOCA 100MM CAPACIDADE 125ML.	UN	200	R\$ 44,19	R\$ 8.838,00

198	AUTOCLAVÁVEIS	UM	100	R\$ 185,39	R\$ 18.538,50
	MICROPIPETA 250UL, VOLUME FIXO, COM EJETOR, PARTES INFERIORES				
197	AUTOCLAVÁVEIS	UM	100	R\$ 154,95	R\$ 15.495,00
	COM EJETOR, PARTES INFERIORES			- 4	
196	CX COM 100 UNIDADES MICROPIPETA 10UL, VOLUME FIXO,	CAIXA	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
100	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 40MM, LARGURA 24MM, APLICAÇÃO MICROSCOPIA,	CANYA	400	DA 2.0-	DA 205 02
195		CAIXA	300	R\$ 2,94	R\$ 883,00
194	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, FOSCA, 26X76, CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	200	R\$ 4,18	R\$ 835,33
193	KITASSATO 500ML DE VIDRO COM SAÍDA SUPERIOR	UM	100	R\$ 32,27	R\$ 3.227,00
192	KITASSATO 250ML DE VIDRO COM SAÍDA SUPERIOR	UM	100	R\$ 28,88	R\$ 2.887,50
191	SAIDA SUPERIOR.	UN	100	R\$ 49,91	R\$ 4.990,50
130	KITASSATO 1000ML DE VIDRO COM	I NAJCO	100	NY 2U,32	NY 2.032,00
189 190		FRASCO	100 100	R\$ 62,69 R\$ 20,92	R\$ 6.269,00 R\$ 2.092,00
	GRAL COM PISTILO EM PORCELANA				
188	GRAL COM PISTILO EM PORCELANA CAPACIDADE DE 180ML - 103MM	UN	100	R\$ 28,97	R\$ 2.897,33
187	GRAL COM PISTILO EM PORCELANA CAPACIDADE 305ML	UN	100	R\$ 36,88	R\$ 3.688,00
186	GARRA PARA CONDENSADOR TRES PONTAS COM MUFA	UM	200	R\$ 35,71	R\$ 7.141,33
185	GARRA BURETA, EM FERRO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 15 CM, REVESTIMENTO DA PONTA EM PVC, COM MUFLA.	UN	200	R\$ 24,94	R\$ 4.988,00
184	FUNIL DE SEPARAÇÃO, DE VIDRO, TORNEIRA TEFLON 125 ML	UN	300	R\$ 99,26	R\$ 29.778,00
183	FUNIL DE SEPARAÇÃO, DE VIDRO, TORNEIRA DE TEFLON, 1000ML	UN	100	R\$ 141,93	R\$ 14.192,67
182	FUNIL DE SEPARAÇÃO, DE VIDRO, COM TORNEIRA DE TEFLON 250ML.	UN	150	R\$ 93,13	R\$ 13.969,50
181	FUNIL DE BUCHNER EM PORCELANA 9CM.	UN	50	R\$ 79,48	R\$ 3.974,00
180	75MM CAPACIDADE 75ML.	UN	400	R\$ 30,15	R\$ 12.060,00
	FUNIL ANALÍTICO, LISO E 60 ºC, HASTE CURTA, DIÂMETRO BOCA				

199 AUTOCLAVÁVEIS		MICROPIPETA 500UL, VOLUME FIXO,				
COM EJETOR, PARTÉS INFERIORES 200 AUTOCLAVÁVEIS MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 10 A 100UL, COM EJETOR 201 AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS. MICROPIETA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 20 A 200UL, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS. MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 5 A 50UL, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE 202 PONTEIRAS. MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 5 A 50UL, COM EJETOR AUTOMÁTICO 203 DE PONTEIRAS. MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 5 A 50UL, COM EJETOR AUTOMÁTICO 204 DE PONTEIRAS. MICROTUBO TIPO EPPENDORF 1,5ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 204 S00 UNIDADES PCT 200 R\$ 39,82 R\$ 7.964,00 MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 500 205 UNIDADES PAPEL DE FILTRO 12,5 CM, PACOTE 206 C/ 100 UNIDADES. PAPEL DE FILTRO 9 CM C/100 207 FOLHAS PAPEL IDE FILTRO 9 CM C/100 207 FOLHAS PAPEL IDE FILTRO 9 CM C/100 207 FOLHAS PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14 CX 208 C/ 100 PARAFILME M, LARGURA 10,2 CM X, 209 38,1M PESA FILTRO 50ML, DE VIDRO, COM 210 TAMPA ESMERILHADA PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 211 TIPO TESOURA 25CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO 213 INOX, TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 214 TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10	199	COM EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS	UN	100	R\$ 40,50	R\$ 4.050,00
200 AUTOCLAVÁVEIS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 10 A 100UL, COM EJETOR 201 AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS. UN 200 R\$ 227,39 R\$ 45.477,00 MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 20 A 200UL, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE 202 PONTEIRAS. UN 100 R\$ 227,39 R\$ 45.477,00 RICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 5 A 50UL, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE 203 DE PONTEIRAS. UN 100 R\$ 227,39 R\$ 22.738,50 MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 5 A 50UL, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE DE PONTEIRAS. UN 100 R\$ 227,39 R\$ 22.738,50 RICROPIDADO DE PONTEIRAS. UN 100 R\$ 227,39 R\$ 22.738,50 RICROPIDADO DE PONTEIRAS. UN 100 R\$ 227,39 R\$ 22.738,50 RICROPIDADO DE PONTEIRAS. UN 100 R\$ 227,39 R\$ 22.738,50 RICROPIDADO DE PONTEIRAS. UN 100 R\$ 227,39 R\$ 22.738,50 RICROPIDADO DE PONTEIRAS. UN 100 R\$ 227,39 R\$ 22.738,50 RICROPIDADO DE PONTEIRAS. UN 100 R\$ 227,39 R\$ 22.738,50 R\$ 22.738,50 RICROPIDADO DE PONTEIRAS. UN 100 R\$ 227,39 R\$ 22.738,50 R\$ 22.738,50 RICROPIDADO DE PONTEIRAS. UN 100 R\$ 227,39 R\$ 22.738,50 R\$ 22.738,						
MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 10 A 100UL, COM EJETOR 201 AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS. UN 200 R\$ 227,39 R\$ 45.477,00	200		UM	100	R\$ 137,26	R\$ 13.725,67
10 A 100UL, COM EJETOR 200						
201 AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS. UN		I -				
MICROPIPETA MONOCANAL,	201	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	UN	200	R\$ 227,39	R\$ 45.477,00
COM EJETOR AUTOMÁTICO DE 202 PONTEIRAS. UN 100 R\$ 227,39 R\$ 22.738,50 MICROPIPETA MONOCANAL,VOLUME AJUSTÁVEL 5 A 50UL,COM EJETOR AUTOMÁTICO 203 DE PONTEIRAS. UN 100 R\$ 227,39 R\$ 22.738,50 MICROTUBO TIPO EPPENDORF 1,5ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 204 500 UNIDADES PCT 200 R\$ 39,82 R\$ 7.964,00 MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 500 205 UNIDADES PCT 100 R\$ 46,68 R\$ 4.667,50 PAPEL DE FILTRO 12,5 CM, PACOTE 206 C/ 100 UNIDADES. PCT 300 R\$ 16,53 R\$ 4.957,50 PAPEL DE FILTRO 9 CM C/100 207 FOLHAS PCT 200 R\$ 3,43 R\$ 685,00 PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14 CX 208 C/ 100 CX 50 R\$ 43,75 R\$ 2.187,50 PARAFILME M,LARGURA 10,2 CM X, 209 38,1M ROLO 100 R\$ 72,33 R\$ 7.232,50 PESA FILTRO 50ML, DE VIDRO, COM 210 TAMPA ESMERILHADA UN 50 R\$ 26,90 R\$ 1.345,00 PINCA DE MADEIRA P/ TUBO DE 211 ENSAIO UN 600 R\$ 2,38 R\$ 1.428,00 PINCA PARA CADINHO DE AÇO INOX 212 TIPO TESOURA 25CM(TENAZ) UM 100 R\$ 29,79 R\$ 2.979,33 PINCA PARA CADINHO, DE AÇO INOX 214 TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) UN 50 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33		MICROPIPETA MONOCANAL,				
DOTERIAS. UN		I -				
MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 5 A 50UL, COM EJETOR AUTOMÁTICO 203 DE PONTEIRAS. MICROTUBO TIPO EPPENDORF 1,5ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 204 500 UNIDADES PCT 200 R\$ 39,82 R\$ 7.964,00 MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 500 205 UNIDADES PCT 100 R\$ 46,68 R\$ 4.667,50 PAPEL DE FILTRO 12,5 CM, PACOTE 206 C/ 100 UNIDADES. PCT 300 R\$ 16,53 R\$ 4.957,50 PAPEL DE FILTRO 9 CM C/100 PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14 CX 208 C/ 100 PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14 CX 208 C/ 100 PARAFILME M, LARGURA 10,2 CM X, 209 38,1M ROLO 100 R\$ 72,33 R\$ 7.232,50 PESA FILTRO 50ML, DE VIDRO, COM 210 TAMPA ESMERILHADA UN 50 R\$ 26,90 R\$ 1.345,00 PINÇA DE MADEIRA P/ TUBO DE 211 ENSAIO UN 600 R\$ 2,38 R\$ 1.428,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 212 TIPO TESOURA 25CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO 213 INOX, TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO, DE AÇO INOX TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) PIPCEA GRADUADA, DE VIDRO, 10						
MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 5 A 50UL, COM EJETOR AUTOMÁTICO 203 DE PONTEIRAS. MICROTUBO TIPO EPPENDORF 1,5ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 204 500 UNIDADES PCT MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 500 205 UNIDADES PAPEL DE FILTRO 12,5 CM, PACOTE 206 C/ 100 UNIDADES. PAPEL DE FILTRO 9 CM C/100 PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14 CX 207 FOLHAS PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14 CX 208 C/ 100 PARAFILME M, LARGURA 10,2 CM X, 38,1M ROLO PESA FILTRO 50ML, DE VIDRO, COM 210 TAMPA ESMERILHADA PINÇA DE MADEIRA P/ TUBO DE 211 ENSAIO PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 25CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX, TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10	202		UN	100	R\$ 227,39	R\$ 22.738,50
A 50UL,COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS. UN 100 R\$ 227,39 R\$ 22.738,50 MICROTUBO TIPO EPPENDORF 1,5ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 204 500 UNIDADES PCT 200 R\$ 39,82 R\$ 7.964,00 MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 500 205 UNIDADES PAPEL DE FILTRO 12,5 CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES. PAPEL DE FILTRO 9 CM C/100 207 FOLHAS PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14 CX 208 C/ 100 PARAFILME M,LARGURA 10,2 CM X, 209 38,1M PESA FILTRO 50ML, DE VIDRO, COM 210 TAMPA ESMERILHADA PINÇA DE MADEIRA P/ TUBO DE 211 ENSAIO PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 212 TIPO TESOURA 25CM/(TENAZ) PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 214 TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) PIPOTESOURA 45CM (TENAZ) PIPOTE						
DEPONTEIRAS. UN						
MICROTUBO TIPO EPPENDORF 1,5ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 204 500 UNIDADES PCT MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 500 205 UNIDADES PCT 100 R\$ 46,68 R\$ 4.667,50 PAPEL DE FILTRO 12,5 CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES. PAPEL DE FILTRO 12,5 CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES. PCT 200 R\$ 3,43 R\$ 685,00 PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14 CX C/ 100 CX 50 R\$ 43,75 R\$ 2.187,50 PARAFILME M,LARGURA 10,2 CM X, 208 C/ 100 CX 50 R\$ 43,75 R\$ 2.187,50 PARAFILME M,LARGURA 10,2 CM X, 209 38,1M ROLO PESA FILTRO 50ML, DE VIDRO, COM 210 TAMPA ESMERILHADA UN 50 R\$ 26,90 R\$ 1.345,00 PINÇA DE MADEIRA P/ TUBO DE 211 ENSAIO UN 600 R\$ 2,38 R\$ 1.428,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 212 TIPO TESOURA 25CM (TENAZ) UN 100 R\$ 36,67 R\$ 3.667,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO 1NOX, TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) UN 50 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10	203	I	LIN	100	R\$ 227 39	R\$ 22 738 50
1,5ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 204 500 UNIDADES PCT 200 R\$ 39,82 R\$ 7.964,00 MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 500 205 UNIDADES PCT 100 R\$ 46,68 R\$ 4.667,50 PAPEL DE FILTRO 12,5 CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES. PCT 300 R\$ 16,53 R\$ 4.957,50 PAPEL DE FILTRO 9 CM C/100 207 FOLHAS PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14 CX C/ 100 CX 50 R\$ 43,75 R\$ 2.187,50 PARAFILME M, LARGURA 10,2 CM X, 38,1M ROLO 100 R\$ 72,33 R\$ 7.232,50 PESA FILTRO 50ML, DE VIDRO, COM 210 TAMPA ESMERILHADA UN 50 R\$ 26,90 R\$ 1.345,00 PINÇA DE MADEIRA P/ TUBO DE 211 ENSAIO UN 600 R\$ 2,38 R\$ 1.428,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 212 TIPO TESOURA 25CM (TENAZ) UM 100 R\$ 36,67 R\$ 3.667,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 214 TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) UN 50 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10	203		014	100	πγ 227,33	11.7 22.7 30,30
ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 204 500 UNIDADES PCT 200 R\$ 39,82 R\$ 7.964,00 MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 500 205 UNIDADES PCT 100 R\$ 46,68 R\$ 4.667,50 PAPEL DE FILTRO 12,5 CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES. PCT 300 R\$ 16,53 R\$ 4.957,50 PAPEL DE FILTRO 9 CM C/100 207 FOLHAS PCT 200 R\$ 3,43 R\$ 685,00 PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14 CX C/ 100 CX CX SO R\$ 43,75 R\$ 2.187,50 PARAFILME M,LARGURA 10,2 CM X, 209 38,1M ROLO PESA FILTRO 50ML, DE VIDRO, COM 210 TAMPA ESMERILHADA UN SO R\$ 26,90 R\$ 1.345,00 PINÇA DE MADEIRA P/ TUBO DE 211 ENSAIO UN 600 R\$ 2,38 R\$ 1.428,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO 213 INOX, TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) UN SO R\$ 79,49 R\$ 3.974,33 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10						
204 500 UNIDADES		GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO				
MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 500 205 UNIDADES PCT 100 R\$ 46,68 R\$ 4.667,50 PAPEL DE FILTRO 12,5 CM, PACOTE COM 500 207 FOLHAS PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14 CX C/ 100 208 C/ 100 CX 50 R\$ 43,75 R\$ 2.187,50 PARAFILME M,LARGURA 10,2 CM X, 209 38,1M ROLO 100 R\$ 72,33 R\$ 7.232,50 PESA FILTRO 50ML, DE VIDRO, COM 210 TAMPA ESMERILHADA UN 50 R\$ 26,90 R\$ 1.345,00 PINÇA DE MADEIRA P/ TUBO DE 211 ENSAIO UN 600 R\$ 2,38 R\$ 1.428,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 213 INOX, TIPO TESOURA 25CM (TENAZ) UM 100 R\$ 36,67 R\$ 3.667,00 PINÇA PARA CADINHO, DE AÇO 214 TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) UN 50 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10		1				
FUNDO CONICO E GRADUADO,	204		PCT	200	R\$ 39,82	R\$ 7.964,00
TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 500 205 UNIDADES PCT 100 R\$ 46,68 R\$ 4.667,50 PAPEL DE FILTRO 12,5 CM, PACOTE 206 C/ 100 UNIDADES. PCTE 300 R\$ 16,53 R\$ 4.957,50 PAPEL DE FILTRO 9 CM C/100 207 FOLHAS PCT 200 R\$ 3,43 R\$ 685,00 PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14 CX 208 C/ 100 CX 50 R\$ 43,75 R\$ 2.187,50 PARAFILME M,LARGURA 10,2 CM X, 209 38,1M ROLO 100 R\$ 72,33 R\$ 7.232,50 PESA FILTRO 50ML, DE VIDRO, COM 210 TAMPA ESMERILHADA UN 50 R\$ 26,90 R\$ 1.345,00 PINÇA DE MADEIRA P/ TUBO DE 211 ENSAIO UN 600 R\$ 2,38 R\$ 1.428,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 212 TIPO TESOURA 25CM(TENAZ) UM 100 R\$ 29,79 R\$ 2.979,33 PINÇA PARA CADINHO, DE AÇO 213 INOX, TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) UN 100 R\$ 36,67 R\$ 3.667,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 214 TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) UN 50 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10						
INCOLOR, PACOTE COM 500		I				
205 UNIDADES PCT 100 R\$ 46,68 R\$ 4.667,50		1				
206 C/ 100 UNIDADES. PCTE 300 R\$ 16,53 R\$ 4.957,50	205	•	PCT	100	R\$ 46,68	R\$ 4.667,50
206 C/ 100 UNIDADES. PCTE 300 R\$ 16,53 R\$ 4.957,50		PAPEL DE FILTRO 12,5 CM, PACOTE				
207 FOLHAS PCT 200 R\$ 3,43 R\$ 685,00	206		PCTE	300	R\$ 16,53	R\$ 4.957,50
PAPEL INDICADOR DE PH 0 A 14 CX C/ 100		PAPEL DE FILTRO 9 CM C/100				
208 C/ 100 CX 50 R\$ 43,75 R\$ 2.187,50 PARAFILME M,LARGURA 10,2 CM X, ROLO 100 R\$ 72,33 R\$ 7.232,50 209 38,1M ROLO 100 R\$ 72,33 R\$ 7.232,50 PESA FILTRO 50ML, DE VIDRO, COM UN 50 R\$ 26,90 R\$ 1.345,00 PINÇA DE MADEIRA P/ TUBO DE UN 600 R\$ 2,38 R\$ 1.428,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX UM 100 R\$ 29,79 R\$ 2.979,33 PINÇA PARA CADINHO, DE AÇO UN 100 R\$ 36,67 R\$ 3.667,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX UN 100 R\$ 36,67 R\$ 3.974,33 PIPCA PARA CADINHO DE AÇO INOX UN 50 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10	207	FOLHAS	PCT	200	R\$ 3,43	R\$ 685,00
PARAFILME M,LARGURA 10,2 CM X, 38,1M ROLO 100 R\$ 72,33 R\$ 7.232,50 PESA FILTRO 50ML, DE VIDRO, COM 210 TAMPA ESMERILHADA UN 50 R\$ 26,90 R\$ 1.345,00 PINÇA DE MADEIRA P/ TUBO DE 211 ENSAIO UN 600 R\$ 2,38 R\$ 1.428,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 212 TIPO TESOURA 25CM(TENAZ) UM 100 R\$ 29,79 R\$ 2.979,33 PINÇA PARA CADINHO, DE AÇO 213 INOX, TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) UN 100 R\$ 36,67 R\$ 3.667,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 214 TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) UN 50 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10						
209 38,1M ROLO 100 R\$ 72,33 R\$ 7.232,50 PESA FILTRO 50ML, DE VIDRO, COM 210 TAMPA ESMERILHADA UN 50 R\$ 26,90 R\$ 1.345,00 PINÇA DE MADEIRA P/ TUBO DE 211 ENSAIO UN 600 R\$ 2,38 R\$ 1.428,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 212 TIPO TESOURA 25CM(TENAZ) UM 100 R\$ 29,79 R\$ 2.979,33 PINÇA PARA CADINHO, DE AÇO 213 INOX, TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) UN 100 R\$ 36,67 R\$ 3.667,00 214 TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) UN 50 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10	208	•	СХ	50	R\$ 43,75	R\$ 2.187,50
PESA FILTRO 50ML, DE VIDRO, COM 210 TAMPA ESMERILHADA UN 50 R\$ 26,90 R\$ 1.345,00 PINÇA DE MADEIRA P/ TUBO DE 211 ENSAIO UN 600 R\$ 2,38 R\$ 1.428,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 212 TIPO TESOURA 25CM(TENAZ) UM 100 R\$ 29,79 R\$ 2.979,33 PINÇA PARA CADINHO, DE AÇO 213 INOX, TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) UN 100 R\$ 36,67 R\$ 3.667,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 214 TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) UN 50 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
210 TAMPA ESMERILHADA UN 50 R\$ 26,90 R\$ 1.345,00 PINÇA DE MADEIRA P/ TUBO DE UN 600 R\$ 2,38 R\$ 1.428,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX UM 100 R\$ 29,79 R\$ 2.979,33 PINÇA PARA CADINHO, DE AÇO UN 100 R\$ 36,67 R\$ 3.667,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX UN 100 R\$ 36,67 R\$ 3.974,33 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX UN 50 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10 INOX, TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) UN 50 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33	209	· ·	ROLO	100	R\$ 72,33	R\$ 7.232,50
PINÇA DE MADEIRA P/ TUBO DE 211 ENSAIO UN 600 R\$ 2,38 R\$ 1.428,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 212 TIPO TESOURA 25CM(TENAZ) UM 100 R\$ 29,79 R\$ 2.979,33 PINÇA PARA CADINHO, DE AÇO 213 INOX, TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) UN 100 R\$ 36,67 R\$ 3.667,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 214 TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) UN 50 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10		l				
211 ENSAIO UN 600 R\$ 2,38 R\$ 1.428,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 100 R\$ 29,79 R\$ 2.979,33 PINÇA PARA CADINHO, DE AÇO 100 R\$ 36,67 R\$ 3.667,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 100 R\$ 36,67 R\$ 3.667,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 100 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10 100 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33	210		UN	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 212 TIPO TESOURA 25CM(TENAZ) UM 100 R\$ 29,79 R\$ 2.979,33 PINÇA PARA CADINHO, DE AÇO 213 INOX, TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) UN 100 R\$ 36,67 R\$ 3.667,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 214 TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) UN 50 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10	211	l -	LIN	600	p¢ 1 20	DÇ 1 420 00
212 TIPO TESOURA 25CM(TENAZ) UM 100 R\$ 29,79 R\$ 2.979,33 PINÇA PARA CADINHO, DE AÇO 100 R\$ 36,67 R\$ 3.667,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 100 R\$ 36,67 R\$ 3.667,00 214 TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) UN 50 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10 10 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33	- 211		UN	000	ης 2,38 	ης 1.428,00
PINÇA PARA CADINHO, DE AÇO 213 INOX, TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) UN 100 R\$ 36,67 R\$ 3.667,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 214 TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) UN 50 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10	212		1104	100	p¢ 20.70	P\$ 2.070.22
213 INOX, TIPO TESOURA 35CM (TENAZ) UN 100 R\$ 36,67 R\$ 3.667,00 PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX UN 50 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10 TO TO <t< td=""><td>212</td><td>·</td><td>Olvi</td><td>100</td><td>N\$ 29,79</td><td>ης 2.9/9,33</td></t<>	212	·	Olvi	100	N\$ 29,79	ης 2.9/9,33
PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX 214 TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) UN 50 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10	212		LIN	100	R\$ 36 67	R\$ 3 667 00
214 TIPO TESOURA 45CM (TENAZ) UN 50 R\$ 79,49 R\$ 3.974,33 PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10 <t< td=""><td>1213</td><td></td><td></td><td>100</td><td>11,00,07</td><td>117 3.007,00</td></t<>	1213			100	11,00,07	117 3.007,00
PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10	214		UN	50	R\$ 79 <u>4</u> 9	R\$ 3 974 33
	<u></u>	·	J.,		117 7 7,77	5.57 7,55
	215	l .	UN	1000	R\$ 5,24	R\$ 5.236,67

	PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 1ML,	1			
216		UN	1000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
	PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 2ML,			114 0,00	
217	DIV 1/10	UN	1000	R\$ 5,84	R\$ 5.840,00
	PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 5ML,				
218	DIV 1/10	UM	1000	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00
	PISSETA 250M EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, GRADUADA, BICO				
219	CURVO.	UN	600	R\$ 5,11	R\$ 3.068,00
220	PLACA DE PETRI 100 X 15MM DE VIDRO, COM TAMPA	UN	2000	R\$ 5,32	R\$ 10.630,00
	PLACA DE PETRI 150 X 200MM, DE				
221	VIDRO, COM TAMPA	UN	1000	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
	PLACA DE PETRI 60 X 15 MM, DE			_	
222	VIDRO, COM TAMPA	UM	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
222	PONTEIRA AMARELA DE 0 A 200UL C/ 1000 UNID	DOT.	200	P¢ 27 20	DĆ 5 457 33
223	•	PCT	200	R\$ 27,29	R\$ 5.457,33
224	PONTEIRA AZUL 100 A 1000UL C/ 1000 UNID	PCT	200	R\$ 43,74	R\$ 8.747,00
225	PROVETA 100ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UM	300	R\$ 5,17	R\$ 1.550,00
	PROVETA 250ML EM PP (PLÁSTICO),				
226	AUTOCLAVÁVEL	UM	400	R\$ 8,13	R\$ 3.252,00
227	PROVETA 25ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UM	300	R\$ 4,03	R\$ 1.208,00
	PROVETA 500ML EM PP (PLÁSTICO),				·
228	AUTOCLAVÁVEL	UN	200	R\$ 11,92	R\$ 2.384,00
229	PROVETA 50ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UM	300	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00
	RACK 100 POÇOS P PONTEIRA				,
230	1000UL	PÇ	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
	RACK 96 POÇOS PARA PONTEIRAS	 			_1
231	DE ATÉ 200UL	UN	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
232	SÍLICA GEL AZUL PARA DESSECADOR 1000G.	FRASCO	100	D¢ 24 00	D¢ 2 400 00
232	SUPORTE PARA 6 MICROPIPETAS	FRASCU	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
	MONOCANAIS, EM PLÁSTICO ABS				
233	MEDIDAS: 24X13X28CM.	UM	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
	SUPORTE UNIVERSAL DE FERRO				
234	BASE C/ HASTE 75CM	UM	100	R\$ 44,62	R\$ 4.462,00
235	TELA DE AMIANTO 22 X 22 CM	UN	100	R\$ 15,54	R\$ 1.554,00
236	TRIPÉ DE FERRO ZINCADO 12 X 20 CM	UN	100	R\$ 19,47	R\$ 1.947,33

	TUBOS PARA CENTRÍFUGA TIPO				
	FALCON, CAPACIDADE 15ML,				
	FUNDO CÔNICO, EM PLÁSTICO PP				
	COM TAMPA DE ROSCA,				
237	EMBALAGEM COM 50 PEÇAS.	PCT	100	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00
	TUBOS PARA CENTRÍFUGA TIPO				
	FALCON, CAPACIDADE 50ML,				
	FUNDO CÔNICO, EM PLÁSTICO PP				
	COM TAMPA DE ROSCA,				
238	EMBALAGEM COM 50 PEÇAS.	PCT	100	R\$ 24,53	R\$ 2.452,50
	ALGODAO HIDROFOBO, MACIO SEM				
	FIBRAS SINTETICAS OU PLASTICO,				
	EM FIBRA DE ALGODAO CRU, USO				
239	LABORATORIO, SACO COM 1 KG.	SC	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00